

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SOCIOECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

MARIA EDUARDA SOARES DE SOUZA

**A EVOLUÇÃO MILITAR DO JAPÃO NO CONTEXTO DE
SEGURANÇA DA REGIÃO ÁSIA-PACÍFICO**

FLORIANÓPOLIS

2024

MARIA EDUARDA SOARES DE SOUZA

A EVOLUÇÃO MILITAR DO JAPÃO NO CONTEXTO DE SEGURANÇA
DA REGIÃO ÁSIA-PACÍFICO

Trabalho de Conclusão de Curso submetido ao curso de Relações Internacionais do Centro Socioeconômico da Universidade Federal de Santa Catarina como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Relações Internacionais.

Orientador(a): Prof.(a) Dr.(a) Juliana Lyra Viggiano Barroso

FLORIANÓPOLIS

2024

Soares de Souza, Maria Eduarda

A evolução militar do Japão no contexto de segurança da região Ásia-Pacífico / Maria Eduarda Soares de Souza ; orientadora, Juliana Lyra Viggiano Barroso, 2024.

66 p.

Trabalho de Conclusão de Curso (graduação) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro Socioeconômico, Graduação em Relações Internacionais, Florianópolis, 2024.

Inclui referências.

1. Relações Internacionais. 2. Segurança Internacional. 3. Complexo Regional de Segurança. 4. Japão. 5. Remilitarização Japonesa. I. Lyra Viggiano Barroso, Juliana. II. Universidade Federal de Santa Catarina. Graduação em Relações Internacionais. III. Título.

Maria Eduarda Soares de Souza

**A evolução militar do Japão no contexto de segurança da região
Ásia-Pacífico**

Este Trabalho de Conclusão de Curso foi julgado adequado para obtenção do título de Bacharel em Relações Internacionais e aprovado em sua forma final pelo Curso de Relações Internacionais.

Florianópolis, 28, de novembro de 2024

Coordenação do Curso

Banca examinadora

Prof. Dr^a Juliana Lyra Viggiano Barroso

Orientador(a)

Prof. Dr. Márcio Roberto Voigt

Universidade Federal de Santa Catarina

M^a Mariana Guanabara

Universidade Federal de Santa Catarina

AGRADECIMENTOS

Primeiramente, agradeço a Deus, cuja presença foi meu refúgio nos momentos em que mais precisei, guiando-me e me fortalecendo ao longo dessa jornada. Aos meus pais, não há palavras que expressem a gratidão que sinto, todo esse caminho só foi possível graças ao amor incondicional e ao apoio constante que sempre me ofereceram. Obrigada, de todo o coração.

Aos meus amigos – Ana, Duda, Gus, Isa, Jota e Mayara –, gratidão por todo companheirismo durante esses anos.

A minha grande amiga de infância, Yasmim, que dividimos uma amizade incrível, obrigada por todo apoio, te levo pra vida.

Ao meu amigo Carlos, agradeço por você ter se feito presente durante esses anos, sua amizade é indescritível.

Dedico meus agradecimentos também à Prof. Karine e seu grupo de estudos Améfrica, do qual tive o prazer de fazer parte e através dele expandir meus horizontes e pensamentos críticos além do que é visto durante o curso, também, por meio deste grupo, tive a chance de oferecer minha dedicação a população venezuelana e cubana durante o ano em que estive no Serviço Pastoral dos Migrantes de Santa Catarina (SPM-SC) e Serviço Jesuíta a Migrantes e Refugiados, bem como ter sido pesquisadora do projeto de extensão: “Direito à cidade para imigrantes e refugiados na Grande Florianópolis: integração aos serviços públicos e de lazer” do qual foi uma parceria com o Grupo de Apoio a Imigrantes e Refugiados em Florianópolis e Região (GAIRF), o Serviço Pastoral dos Migrantes de Santa Catarina, o Serviço Jesuíta a Migrantes e Refugiados e a Cátedra Sérgio Vieira de Melo/ACNUR da UFSC.

À Prof. Juliana Viggiano, devo um agradecimento especial. Suas aulas em Segurança Internacional despertaram uma paixão que deu origem a este trabalho. Obrigada por acreditar em mim e na minha ideia, por sua paciência nas inúmeras mudanças de tema e, sobretudo, por compartilhar sua sabedoria. Por fim, agradeço profundamente à Universidade Federal de Santa Catarina, não apenas por ser um espaço de ensino público e de qualidade, mas por ser, também, um verdadeiro espaço de resistência, luta e transformação social. Em seus corredores, encontramos a vitalidade da educação pública, gratuita e inclusiva, que tem o poder de democratizar o saber e construir uma sociedade mais justa e igualitária. Ao longo dessa jornada acadêmica, tive o privilégio de crescer, me desenvolver e me engajar em causas que vão além da sala de aula, refletindo os desafios e as lutas do nosso tempo.

A UFSC é um símbolo da educação que resiste aos cortes orçamentários, à mercantilização do ensino e ao processo de elitização do conhecimento. Na sua essência, a universidade é um espaço de formação crítica, que nos provoca a questionar o status quo e a lutar por uma sociedade mais solidária, que valorize as diversidades e reconheça as desigualdades sociais. Cada passo que dei nesta instituição foi, sem dúvida, uma construção coletiva, marcada pela contribuição de professores, colegas, movimentos estudantis e ativistas que, juntos, tecem a história de um projeto educacional que se opõe às forças que buscam dismantelar o ensino público no Brasil. Sou eternamente grata por ter feito parte dessa história e por ter vivido, dentro dessa universidade, a experiência de resistência e transformação que tanto reverberam na minha trajetória.

RESUMO

O Japão, conhecido como a “Terra do Sol Nascente”, experimentou uma série de transformações ao longo de sua história recente, especialmente durante o século XX. Após a Segunda Guerra Mundial, o país foi ocupado pelos Aliados, liderados pelos EUA, contribuindo para o fortalecimento da democracia e de uma postura pacifista enraizada na constituição japonesa, notadamente no artigo nº 9. No entanto, a dinâmica geopolítica pós-Guerra Fria trouxe novos desafios, com a ascensão da China e a Coreia do Norte adotando uma política nuclear agressiva. Os EUA mantiveram uma presença militar significativa na região da Ásia-Pacífico, moldando a segurança e instabilidade na área. O Japão, anteriormente limitado por sua constituição pacifista, enfrentou pressões para reforçar sua defesa diante dessas mudanças. O conceito do Complexo Regional de Segurança (CRS) ajuda a entender a necessidade percebida pelo Japão de reforçar sua postura militar, dada a evolução das dinâmicas regionais de segurança. O retorno do Japão ao status de potência militar convencional tem implicações cruciais para a segurança regional e global. A pesquisa proposta visa analisar o debate acerca da remilitarização japonesa a partir da década de 90 destacando suas origens, avanços e os dilemas de segurança que motivaram essas mudanças. Esta análise é fundamental para compreender as dinâmicas de poder militar na região da Ásia-Pacífico e as implicações para a segurança global. Ao compreender a remilitarização japonesa como um processo contínuo e de longo prazo, essa análise concentra-se na gestão de Abe, considerada como uma das fases mais significativas para sua progressão e aprofundamento. Nesse sentido, os resultados da pesquisa indicam uma forte influência do contexto geopolítico envolvendo o Japão na formulação de sua política de defesa ao longo do tempo, especialmente nos casos em que essa política se desviou do pacifismo tradicional que se tornou a base da segurança do país após sua derrota na Segunda Guerra Mundial.

Palavras-chave: Japão; Remilitarização Japonesa; Complexo Regional de Segurança; Segurança Global; Dilema de Segurança.

ABSTRACT

Japan, known as the "Land of the Rising Sun," has undergone a series of transformations throughout its recent history, especially during the 20th century. After World War II, the country was occupied by the Allies, led by the USA, contributing to the strengthening of democracy and a pacifist stance rooted in the Japanese constitution, notably in Article 9. However, the post-Cold War geopolitical dynamics brought new challenges, with the rise of China and North Korea adopting an aggressive nuclear policy. The USA maintained a significant military presence in the Asia-Pacific region, shaping security and instability in the area. Japan, previously constrained by its pacifist constitution, faced pressure to bolster its defense amid these changes. The concept of the Regional Security Complex (RSC) helps understand Japan's perceived need to strengthen its military posture, given the evolution of regional security dynamics. Japan's return to the status of a conventional military power has crucial implications for regional and global security. The proposed research aims to analyze the process of Japanese militarization, especially during Shinzo Abe's tenure, highlighting its origins, advancements, and the security dilemmas that prompted these changes. This analysis is essential for understanding the dynamics of military power in the Asia-Pacific region and the implications for global security. By understanding Japanese remilitarization as a continuous, long-term process, this analysis focuses on Abe's administration, considered one of the most significant phases for its progression and deepening. In this sense, the research results indicate a strong influence of the geopolitical context involving Japan in shaping its defense policy over time, especially in cases where this policy deviated from the traditional pacifism that became the country's security bedrock after its defeat in World War II.

Keywords: Japan; Japanese Remilitarization; Regional Security Complex; Global Security; Security Dilemma.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1- Northeast Asian Regional Security Complex	31
Figura 2 - Mapa das ilhas Senkaku com as reivindicações do Japão e da China	41
Figura 3- Movimento crescente do orçamento para defesa do Japão	48

LISTA DE ABREVIATURA E SIGLAS

ASEAN - Associação de Nações do Sudeste Asiático (em inglês, *Association of Southeast Asian Nations*)

SWNCC - State-War-Navy Coordinating Committee

CRS - Conselho Regional de Segurança

CSFA - Comandante Supremo das Forças Aliadas

CSN - Conselho de Segurança Nacional

EUA - Estados Unidos

ELP - Exército de Libertação Popular

JSDF - Forças de Autodefesa do Japão (em inglês, *Japan Self-Defence Forces*)

IISS - Instituto Internacional para Estudos Estratégicos (em inglês, *International Institute for Strategic Studies*)

ONU - Organização das Nações Unidas

PDJ - Partido Democrático do Japão

USA - United States of America

URSS - União das Repúblicas Socialistas Soviéticas

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	11
2 TRANSFORMAÇÃO DO JAPÃO PÓS-SEGUNDA GUERRA MUNDIAL: DESMILITARIZAÇÃO, OCUPAÇÃO AMERICANA E ALIANÇA ESTRATÉGICA	18
2.1 ALIANÇA MILITAR JAPÃO-EUA E A DOCTRINA YOSHIDA	18
2.2 A CRIAÇÃO DAS FORÇAS DE AUTODEFESA DO JAPÃO	23
2.3 A EVOLUÇÃO DAS RELAÇÕES BILATERAIS JAPÃO-EUA E A IMPLEMENTAÇÃO DA DOCTRINA YOSHIDA	26
3 COMPLEXO DE SEGURANÇA NA ÁSIA ORIENTAL E O PROCESSO DA REMILITARIZAÇÃO JAPONESA	29
3.1 AS MUDANÇAS NA BALANÇA DE PODER REGIONAL	30
3.1.1 A década de 1990 e o processo de remilitarização japonês	35
3.1.2 Desafios a nova constituição pacifista	37
4 O SEGUNDO MANDATO DE SHINZO ABE (2012-2020) E A REDEFINIÇÃO DA ESTRATÉGIA DE DEFESA	39
4.1 AS AMEAÇAS LOCAIS E A SUGESTÃO DE UMA NOVA POLÍTICA DE DEFESA	40
4.2 A CONTINUAÇÃO DO PROCESSO DE REMILITARIZAÇÃO E A PERCEPÇÃO DE AMEAÇA DA CHINA	49
5 ELEMENTOS EXTERNOS E GLOBAIS INFLUENCIADORES	52
5.1 ANÁLISE DOS FATORES QUE INFLUENCIARAM A REMILITARIZAÇÃO	52
6 CONCLUSÃO	57
REFERÊNCIAS	60

1 INTRODUÇÃO

O Japão, também conhecido como a "Terra do Sol Nascente", passou por diversas transformações ao longo de sua história recente. Durante o século XX, foi descrito por muitos como uma potência de paz, uma potência civil, ou até mesmo uma superpotência vulnerável. Essas diferentes caracterizações surgiram devido à sua jornada política após a Segunda Guerra Mundial, seu rápido crescimento econômico e desenvolvimento nacional, e, em grande parte, suas decisões em relação à política de segurança. Após a devastadora derrota na Segunda Guerra Mundial (1939-1945) os japoneses enfrentaram um breve período de ocupação pelos Aliados, liderada pelos Estados Unidos da América (EUA).

Esse período contribuiu para fortalecer a democracia, bem como os valores ocidentais na cultura japonesa, deixando como legado uma aversão ao militarismo e do período imperialista anterior à guerra. Essa postura pacifista foi oficializada na constituição japonesa pelo artigo n.9 e continua a influenciar as decisões relacionadas à guerra até nos dias de hoje. Porém, é importante ressaltar que, apesar do término do período de ocupação, ao longo de toda a Guerra Fria, o Japão seguiu uma política externa e de defesa bastante alinhadas à norte-americana, resultado dos tratados de segurança e cooperação mútua firmados por ambos os países nas décadas de 1950 e 60 (Watanabe, 2016).

No entanto, a dinâmica geopolítica do pós Guerra Fria trouxe novos desafios para o Sistema Internacional e, certamente, para esse país asiático. Diversas transformações foram notáveis durante a virada para o século XXI, transformações essas que foram de tamanha importância no contexto regional e global e, paralelamente, na política do Japão. O declínio do sistema bipolar liderado pelos EUA e pela União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (URSS) abriu espaço para um mundo unipolar, onde o país norte-americano emergiu como superpotência dominante.

No entanto, essa hegemonia não foi uniforme em todas as regiões do mundo. Na Ásia, em particular, o surgimento da China como uma potência econômica em ascensão foi acompanhado por um aumento nos gastos militares, a modernização e expansão do Exército de Libertação Popular (ELP) refletiu no desejo da China em afirmar sua influência regional e globalmente. Simultaneamente, a Coreia do Norte adotou uma política agressiva de desenvolvimento nuclear, desafiando as normas internacionais e gerando tensões na península coreana e ademais.

Os EUA, por sua vez, mantiveram uma presença militar significativa na região da Ásia-Pacífico, isso foi facilitado pela presença de bases militares estratégicas, em países como Japão, Coreia do Sul e Filipinas, que serviram como pontos de ajuda e apoio para as operações militares do país norte-americano na região. Essas dinâmicas geopolíticas foram marcadas pela competição entre potências regionais e pela presença militar dos Estados Unidos, isso moldou profundamente a segurança e a estabilidade na Ásia após o fim da Guerra Fria.

A evolução gradual da postura em relação ao pacifismo constitucional por parte do Japão é um processo complexo que envolve uma variedade de elementos. Esse trabalho concentra-se em um desses aspectos, especificamente os desafios impostos pelo contexto geopolítico internacional ao país. Durante o período de 1982 a 1987, por exemplo, o Primeiro Ministro da época, Nakasone Yasuhiro, um defensor do Discurso da Nação Normal e proponente de ideias que mais tarde seriam adotadas por Shinzo Abe, futuro Primeiro-Ministro do Japão, onde o mesmo foi confrontado com um ambiente de segurança cada vez mais volátil para o país.

Ficou claro para a nação que a política de evitar uma presença militar significativa na região não era suficiente para influenciar outros países a seguirem seu exemplo. Pelo contrário, essa postura resultou na ausência de uma presença militar robusta na Ásia-Pacífico, o que possivelmente encorajou o fortalecimento militar de outros países nessa área. A URSS foi um exemplo desse cenário, com seu programa de armamento de rápido crescimento no início da década de 1980. Consequentemente, o Japão passou a considerar o país continental como uma ameaça, e pela primeira vez desde a Segunda Guerra Mundial, foi compelido a encarar outra nação como uma potencial ameaça, o que era incompatível com seus status declarado de nação pacifista.

No parágrafo anterior, foram abordados os desafios geopolíticos que impulsionam a mudança gradual do Japão em relação ao pacifismo constitucional. Foi visto como a ascensão da União Soviética na década de 1980, combinada com a ineficácia da política de “evitar uma presença militar significativa”, obrigou o país a reconsiderar sua postura pacifista. No entanto, essa mudança não ocorreu de forma isolada, mas sim como parte de um contexto regional mais amplo de dinâmicas de segurança.

É nesse ponto que o conceito de Complexo Regional de Segurança (CRS), desenvolvido por Barry Buzan e Oliver Waever em 1993, se torna crucial para compreender a evolução do pacifismo japonês. O CRS propõe que regiões do mundo

podem ser analisadas como unidades com seus próprios processos de securitização e dessecuritização interligados. Ou seja, as questões de segurança de um certo país dentro de um CRS não podem ser compreendidas isoladamente, mas sim no contexto das dinâmicas e interações com seus vizinhos. No caso do Japão, o CRS da Ásia-Pacífico na época era marcado por diversas tensões e ameaças percebidas, como a competição militar crescente, sendo a corrida armamentista da URSS e a presença militar dos Estados Unidos na região, que criou um ambiente de insegurança para o Japão. Além da instabilidade política, como as guerras civis e conflitos regionais, como a Guerra do Vietnã (1955-1975), que aumentavam a volatilidade do cenário geopolítico.

Dito isso, o Complexo Regional de Segurança (CRS), conforme descrito por Buzan e Waeber (1993), procura conectar as dinâmicas regionais de segurança com a estrutura do sistema global. De acordo com os autores, o CRS consiste em unidades com processos mais intensos de securitização, dessecuritização, ou ambos, que estão tão entrelaçados que suas questões de segurança não podem ser analisadas ou resolvidas separadamente. Então, isso ajuda a entender a tentativa de reforço militar do Japão a partir da década de 1990, não apenas como um fenômeno decorrente do sistema global emergente, mas também das novas dinâmicas regionais de segurança que surgiram naquela época, como o aumento do poder militar chinês e do programa nuclear da Coreia do Norte.

Ademais, as mudanças econômicas e políticas na Ásia Oriental tem o potencial de impacto global, tornando essencial uma compreensão mais profunda e antecipação de seus desdobramentos futuros. O retorno do Japão ao status de potência militar convencional tem implicações cruciais para a segurança tanto regional quanto global. Com sua expertise tecnológica, economia vibrante e influência cultural, as capacidades do Japão como potência aumentam com o reforço de suas forças militares, especialmente em relação a sua influência sobre os países vizinhos. Embora a ascensão da China tenha recebido muita atenção nos últimos anos, tanto na mídia quanto no meio acadêmico, uma ressurgência militar do Japão é igualmente relevante e pode reequilibrar a balança de poder no leste da Ásia. Portanto, é crucial realizar uma análise detalhada desse processo e de suas implicações.

Durante os anos 90, a remilitarização do Japão tornou-se um ponto crucial tanto na esfera política quanto na internacional. Na política interna, ocorreram debates parlamentares nos quais diversos partidos apresentaram suas propostas e diferentes

posicionamentos. Além disso, movimentos sociais, como grupos pró-remilitarização e anti-remilitarização, organizaram manifestações para promover suas opiniões.

No cenário internacional, a questão da remilitarização provocou tensões nas relações com os Estados Unidos, principal aliado do Japão. Além disso, o Japão se envolveu em diálogos diplomáticos com seus vizinhos asiáticos para discutir preocupações sobre a segurança regional e explicar sua posição em relação à remilitarização. O término da Guerra Fria resultou em transformações significativas na dinâmica de poder regional, provocando um aumento das tensões locais. Isso acabou levando os líderes políticos japoneses a reconsiderar a perspectiva de converter o país em um “Estado Normal” com suas próprias forças armadas.

Conforme observado por Buzan e Wæver (2003), no final do século XX, testemunhamos o surgimento do Complexo Regional de Segurança da Ásia Oriental, que foi formado pela fusão dos complexos sub-regionais do Sudeste e do Nordeste asiático. Esse processo foi impulsionado pelo aprofundamento das relações econômicas e político-militares, juntamente com a criação de várias organizações e fóruns multilaterais que promoveram uma maior cooperação entre os países da região. Os autores reiteram o papel fundamental desempenhado pelo Japão na criação desse novo complexo. Além disso, ressaltam que, além da dinâmica de segurança militar-política clássica, a integração econômica centrada no Japão também desempenhou um papel fundamental na formação do Complexo da Ásia-Oriental. Ao longo deste trabalho, adotei uma abordagem predominantemente ocidental para a análise dos conceitos de segurança regional e das implicações da remilitarização do Japão. Essa escolha foi fundamentada pela utilização da Teoria dos Complexos Regionais de Segurança (CRS), desenvolvida por Barry Buzan e Ole Wæver, e pelos conceitos da Escola de Copenhague, que possuem forte influência ocidental na compreensão das dinâmicas de poder e segurança internacional. Reconheço que essa perspectiva pode oferecer uma interpretação que privilegia certos aspectos do contexto asiático-pacífico, especialmente em relação às percepções de uso da força e de ameaças à segurança. Por outro lado, pode limitar a abordagem de nuances culturais e estratégicas inerentes às perspectivas asiáticas, particularmente japonesas, sobre as dinâmicas regionais. A escolha pela visão ocidental foi guiada pela relevância acadêmica e pelo suporte metodológico que as teorias utilizadas oferecem na análise de questões de segurança. Contudo, mantenho uma postura crítica quanto às limitações impostas por essa abordagem, buscando

equilibrar a interpretação teórica com elementos históricos e políticos específicos da região analisada.

O argumento a ser defendido é que o fim da Guerra Fria e as subsequentes reconfigurações da geopolítica global tiveram um impacto profundo no Japão, alterando significativamente o contexto no qual o país defendia sua política de segurança. Com o colapso da União Soviética, a antiga estrutura bipolar deu lugar a um mundo multipolar, onde as novas potências regionais como a China ascendiam e os Estados Unidos se consolidaram como a única superpotência. Nesse novo cenário, o Japão, como segunda maior economia do mundo e potência regional da Ásia-Pacífico, viu-se pressionado a assumir um papel mais ativo na segurança regional. A antiga postura pacifista, amparada pela Constituição pós-Segunda Guerra Mundial, começou a ser questionada, pois não mais se adequava às novas realidades geopolíticas.

A intensificação da integração econômica regional, impulsionada pela globalização e pelo crescimento das economias asiáticas, também contribuiu para uma mudança na postura japonesa. O país tornou-se cada vez mais dependente do comércio internacional e dos investimentos em outros países asiáticos, criando assim um forte interesse em garantir a estabilidade e segurança na região. Essa interdependência econômica tornou evidente a necessidade de uma postura de segurança mais robusta para proteger os interesses japoneses. Ameaças como a proliferação nuclear na Coreia do Norte, a instabilidade no Mar da China, bem como a crescente assertividade militar do país reforçaram a percepção de que o pacifismo puro não era mais suficiente para garantir a segurança do país e seus interesses na região.

Diante dessas pressões, o Japão embarcou em um processo gradual de remilitarização, buscando um equilíbrio entre suas obrigações de segurança com os Estados Unidos e suas responsabilidades emergentes dentro do novo Complexo Regional de Segurança, essa postura ao ser observada com cautela, refletiu-se em medidas como a reinterpretação da constituição, ou seja, a reinterpretação da cláusula pacifista da Constituição japonesa, que permitiu ao país participar de missões internacionais de paz e desenvolver capacidades militares para autodefesa, o aumento dos gastos militares, o Japão aumentou gradativamente seus orçamentos militares para modernizar suas Forças Armadas e adquirir novas tecnologias de defesa, o fortalecimento das Relações com os EUA, a aliança com o país norte-americano continuou a ser o pilar da segurança japonesa, mas também buscou fortalecer suas relações com outros países da região, como Austrália e Índia.

É importante ressaltar que a remilitarização japonesa é um tema bem complexo e controverso, com diversas nuances e perspectivas. Os argumentos contrários à remilitarização se baseiam em preocupações com o passado militarista do Japão, o potencial para uma corrida armamentista na região e o impacto na estabilidade regional. No entanto, o argumento apresentado aqui destaca como o fim da Guerra Fria e as mudanças na ordem mundial, combinadas com a crescente integração econômica regional, criaram um contexto no qual o Japão se viu compelido a reconsiderar sua postura pacifista e buscar um papel mais ativo na segurança regional. Essa mudança, embora ela seja gradual e cautelosa, reflete a necessidade do Japão de se adaptar às novas realidades geopolíticas e proteger seus interesses na Ásia-Pacífico.

Dito isso, o fim da Guerra Fria e a reconfiguração da ordem mundial representaram um ponto de inflexão na política de segurança japonesa. A crescente importância do Japão como potência regional, combinada com a intensificação da interdependência econômica na Ásia-Pacífico, impulsionaram um movimento gradual em direção à remilitarização. Essa mudança, embora controversa, reflete a necessidade do Japão de se adaptar às novas realidades geopolíticas e garantir a segurança de seus interesses na região.

Então, levando em conta os requerimentos necessários para produzir esse trabalho, o mesmo visa fornecer uma visão abrangente de um tema pouco visto no Brasil. Ambas a história e cultura japonesa, além de serem de interesse pessoal da autora, podem oferecer insights valiosos para os estudos das Relações Internacionais e para o desenvolvimento das políticas públicas, no que tange às políticas de segurança e relações exteriores. A partir desses entendimentos, o presente trabalho tem como objetivo principal analisar o processo de remilitarização japonesa a partir dos anos 90, bem como suas origens e avanços recentes.

A pergunta norteadora para a pesquisa é: Quais elementos externos e globais influenciaram o processo de remilitarização identificado no Japão a partir da década de 90?

Abordar essa questão é crucial para uma compreensão mais aprofundada das dinâmicas de poder militar na região da Ásia-Pacífico. Esta pesquisa busca contribuir para a análise dessa pergunta. Dada sua considerável influência política e econômica, compreender a posição do Japão na geopolítica do Leste Asiático é fundamental para entender seu contexto de segurança regional, já que suas preocupações estratégicas e as ações tomadas em resposta a elas têm impactos em toda a região.

Dito isso, o trabalho será dividido em 5 capítulos: o primeiro aborda o surgimento das forças de Autodefesa Japonesa e a aliança militar com os Estados Unidos, influenciados pelas dinâmicas da Guerra Fria; o segundo capítulo irá discutir o complexo de segurança e os desafios a nova constituição pacifista; a década de 1990 e o início das discussões sobre remilitarização japonesa, resultante das mudanças na balança de poder regional e nas dinâmicas de segurança, a quarta seção examina o segundo mandato de Shinzo Abe (2012-2020), destacando as iniciativas adotadas pelo Primeiro-Ministro em relação à nova postura de defesa, como parte do conjunto de políticas conhecido como Doutrina Abe e por fim, o último capítulo, irá abordar os elementos externos e globais que influenciaram a política externa japonesa a tomar a medida de remilitarizar o país novamente.

O presente estudo configura-se como pesquisa bibliográfica, onde será elaborado a partir de materiais já publicados. Para Prodanov e Freitas (2013), a pesquisa bibliográfica se baseia principalmente em livros, revistas, publicações em periódicos e artigos científicos, jornais, boletins, monografias, dissertações, teses, material cartográfico e internet.

A revisão de literatura foi um instrumento essencial para a construção dessa pesquisa, já que ofereceu um panorama dos estudos já realizados sobre a remilitarização japonesa, sob diversos pontos de vista e métodos de análise. Para que essa pesquisa tenha uma fundamentação mais concreta, também foram consultadas fontes primárias de informação. Dentre elas, os destaques vão para os dados valiosos oferecidos pelas edições anuais do “The Military Balance”, além dos White Papers de Defesa elaborados pelo Ministério da Defesa do Japão, dos quais informações essenciais foram identificadas e acrescentadas a esta análise.

Foram coletados dados sobre o contexto estratégico e preocupações principais para a segurança do Japão ao longo do período que será foco da pesquisa, além de informações como: tendências de despesas militares, aquisição de equipamentos, realização de exercícios militares e outras ações relativas à defesa realizadas pelo governo japonês.

2 TRANSFORMAÇÃO DO JAPÃO PÓS-SEGUNDA GUERRA MUNDIAL: DESMILITARIZAÇÃO, OCUPAÇÃO AMERICANA E ALIANÇA ESTRATÉGICA

Esse capítulo oferece uma perspectiva histórica acerca da transformação do Japão no período pós-Segunda Guerra Mundial. Partindo do declínio do império e da derrota na guerra, traçamos um panorama da ocupação americana, da implementação de reformas radicais e da construção de uma nova identidade nacional sob a égide da democracia. A análise se debruça sobre a nova constituição de 1947, que marcou o fim do poder político do imperador e a dissolução das Forças Armadas Japonesas (FDA).

O Japão, uma vez tendo sido um império militarista que dominava grande parte da Ásia, se viu frente a uma realidade oposta após a devastação da Segunda Guerra Mundial. Derrotado, o país embarcou em um árduo processo de reconstrução, onde foi moldado por imposições externas e reflexões internas acerca dos horrores da guerra. Nesse contexto, a desmilitarização forçada foi um elemento central na redefinição da identidade nacional japonesa, tendo como marco fundamental a nova Constituição imposta pelos Estados Unidos em 1947.

O objetivo desse tópico é repensar a remilitarização e compreender como e por que o país passou por um processo de desmilitarização forçada, destacando a

abordagem na nova constituição japonesa redigida pelos Estados Unidos, que permanece inalterada até hoje, além de abordar a aliança militar que impera no país.

2.1 ALIANÇA MILITAR JAPÃO-EUA E A DOCTRINA YOSHIDA

O Império do Japão vivia um período de intensa expansão militar e territorial que se estendeu por mais de meio século, desde a Restauração Meiji em 1868 até a derrota no final da Segunda Guerra Mundial (Sasaki, 2008). Após a rendição, o país foi ocupado pelos EUA para que as reformas políticas e econômicas que deveriam ser implementadas fossem supervisionadas. Para isso, foi designado o General Douglas MacArthur, que liderou a ocupação, a qual durou sete anos (1945-1952) (Uehara, 2003) e tinha como principais objetivos promover reformas políticas e econômicas no país. Esse período é marcado pelos três D's: i) democratização; ii) desmilitarização; e iii) desmonopolização (Gordon 2003; Uehara, 2003 apud Oliveira, 2017).

Durante esse período, foi redigida uma nova constituição que seria promulgada em 1947 e que continua em vigor até os dias de hoje. Nela são estabelecidas duas mudanças extremamente significativas no Japão: o fim do poder político do imperador e a dissolução das forças armadas japonesas (Machado, 2017). Essas mudanças ocorreram pelo receio de que o Japão retomasse uma política expansionista após a Segunda Guerra Mundial, devido ao trauma causado por esse conflito. No entanto, a Guerra Fria apresentou um novo contexto geopolítico global, no qual se percebeu que o Japão precisava de forças armadas. O desfecho do conflito no Pacífico ocorreu em 1945, quando os Estados Unidos lançaram duas bombas atômicas sobre o Japão, a primeira em Hiroshima, em 6 de agosto, e três dias depois em Nagasaki. Em 8 de agosto, a União Soviética revoga o Tratado de Neutralidade, declarando guerra ao Japão e enviando tropas para a Manchúria, Coréia e Ilha Sacalina no dia seguinte (Sasaki, 2008).

Os acontecimentos que se sucedem são consequências diretas da guerra, pois poucos dias depois, em 14 de agosto, o governo aceita a Declaração de Potsdam (Watanabe, 2011) e no dia 15, o imperador Hirohito faz sua primeira transmissão via rádio ao povo japonês, anunciando o fim da guerra e a rendição incondicional das forças japonesas. Cerca de 500 militares, incluindo muitos de alta patente, cometem suicídio para não desobedecerem ao imperador. Segundo Sasaki (2008) em 2 de setembro, de acordo com a Declaração de Potsdam e a Diretiva Inicial Pós-Rendição para o Japão, a

bordo do navio de guerra norte-americano Missouri, na baía de Tóquio, é assinada a Ata de Rendição, formalizando o fim da Guerra do Pacífico.

Ao término de agosto, as tropas aliadas já chegaram ao Japão e, oficialmente, o período de Ocupação teve início após a rendição assinada no início de setembro. Apesar de ser uma ação conjunta dos Aliados, que formaram um Conselho Aliado (Estados Unidos, Grã-Bretanha, União Soviética e China) e uma Comissão do Extremo Oriente (com os 11 países vitoriosos), na prática os americanos atuaram praticamente sozinhos com o general Douglas MacArthur no cargo de Comandante Supremo das Forças Aliadas (CSFA), como afirma Henshall. Segundo Sasaki (2008), os objetivos iniciais eram a desmilitarização e democratização do país, mas, na realidade, os EUA pretendiam impedir o ressurgimento do Japão como um rival com potencial industrial e militar.

A desmilitarização foi o primeiro passo do ambicioso programa 'conjunto' MacArthur-Washington (1945) de reconstruir um novo Japão. Com este propósito, o Exército e a Marinha foram desmobilizados em poucos meses. Essa foi apenas a primeira de muitas medidas adotadas contra o Japão: os territórios conquistados em seu expansionismo foram retirados, retornando assim a uma situação semelhante à pré-Guerra Sino-Japonesa; às nações vítimas foi exigido o pagamento de indenizações; armamentos e equipamentos de guerra foram divididos entre os Aliados ou destruídos, incluindo seus aceleradores de partículas; 700 mil cidadãos foram investigados e outros 200 mil foram "depurados" de seus cargos entre 1946 e 1948, e, no mesmo período, ocorreu o Julgamento de Crimes de Guerra de Tóquio, realizado pelo Tribunal Militar do Extremo Oriente (formado pelas 11 nações consideradas vitoriosas no pós-Guerra). Foram julgados e condenados 25 homens, dos quais sete, incluindo o general Hideki Tojo e o ex-primeiro-ministro Keki Hirota (o único civil julgado), foram condenados à forca. Outros tribunais locais em Cingapura, nas Filipinas e Hong Kong condenaram outros cinco mil japoneses sob acusação dos mais diversos crimes, dos quais 900 foram executados (Sasaki, 2008).

Segundo Sasaki (2008) um dos pontos mais controversos sobre o Japão pós-Guerra foi qual destino dar à instituição imperial e ao seu imperador. Apesar de o Departamento de Defesa dos Estados Unidos ter conduzido um estudo dois anos antes, intitulado "Status of the Japanese Emperor", alegando que o sistema imperial poderia ser utilizado pelos Estados Unidos para possíveis alterações políticas naquele país, ao término da Segunda Guerra Mundial não havia um posicionamento claro sobre o que

fazer em relação ao Imperador Hirohito. Com a chegada do general MacArthur em 30 de agosto de 1945, o destino do imperador foi decidido. Para Henshall, o grande salvador de Hirohito foi MacArthur". Segundo Sasaki (2008), em 6 de outubro de 1945, o subcomitê do State-War-Navy Coordinating Committee (SWNCC) concluiu para o Extremo Oriente seu relatório afirmando que o imperador deveria ser detido, julgado e punido como criminoso de guerra. Embora a decisão do SWNCC fosse contrária à do Departamento de Estado, coube ao general MacArthur a responsabilidade de coletar as evidências e enviá-las, juntamente com sua opinião sobre quando iniciar o processo contra o imperador Showa, à Junta dos Chefes do Estado-Maior.

No dia 27 de setembro daquele ano, Hirohito encontrou-se com o general na embaixada americana, oferecendo-se para ser julgado como o único responsável pelas decisões políticas e militares que levaram os japoneses à guerra. Após este encontro, o Comandante Supremo das Forças Aliadas (CSFA) convenceu-se de que o imperador deveria ser mantido por sua utilidade e, também, por ter se impressionado com sua atitude como indivíduo. Quando o general enviou o memorando à Junta dos Chefes do Estado-Maior, sua defesa pela manutenção do imperador inocente foi enfática, inclusive com ressalvas às possíveis consequências danosas aos planos dos Aliados. Não é claro até que ponto MacArthur conseguiu afetar as intenções dos estadunidenses, porém o que se segue fica subentendido pela influência do general. Hirohito não apenas não foi a julgamento por crimes de guerra e possivelmente condenado à morte, como permaneceu no trono. Mesmo assim, na tentativa de evitar qualquer possível insurgência militar nipônica, em dezembro de 1945, Washington publicou a Diretiva sobre o Xintoísmo, para desmantelar o Estado xintoísta, já que o xintoísmo havia sido declarado uma religião e, portanto, deveria estar separado do Estado; e também publicou a Declaração de Humanidade, que modifica a imagem divina do imperador, de modo que o povo não mais fosse obrigado a reverenciá-lo como um deus-imperador.

Por fim, a mais significativa conquista da desmilitarização foi a nova constituição, promulgada em novembro de 1946, que permanece inalterada até os dias atuais como símbolo, ao menos para o exterior, da democratização japonesa. Além da consolidação da Diretiva sobre o Xintoísmo e da Declaração de Humanidade, foi adicionada a conhecida cláusula de renúncia à guerra, entre outros pontos.

Em 3 de maio de 1947, entra em vigor a atual Constituição Japonesa. Criada sob a ocupação americana (1945-1952), esse documento estabelece o sistema parlamentarista de governo com a redução dos poderes imperiais, bem como uma nova

gama de direitos individuais em conformidade com os direitos humanos (Watanabe, 2011) No entanto, a Carta Magna japonesa foi dotada de um elemento constitutivo com o objetivo de minar as capacidades bélicas do Estado. Dessa forma, o Japão, que foi o grande adversário dos Estados Unidos durante a Segunda Guerra Mundial (1939-1945), seria incapacitado de iniciar ou mesmo travar outro conflito, mantendo o status quo e a preponderância norte-americana na região. O Capítulo II, Artigo 9 da Constituição de 1947, que originalmente foi redigida em inglês, Watanabe (2011), diz o seguinte:

Artigo 9. ¹Sinceramente aspirantes a uma paz internacional baseada na justiça e na ordem, o povo do Japão renuncia para sempre a guerra como um direito soberano da Nação e a ameaça ou uso da força como meio de resolução dos litígios internacionais. A fim de concretizar o objetivo do parágrafo precedente, as forças terrestres, marítimas e aéreas, bem como qualquer outro potencial de guerra, nunca serão mantidas. O direito de beligerância do Estado não será reconhecido.

Com forte pressão dos Aliados por mudanças radicais na estrutura política do país, houve um acordo político em torno da adoção da Constituição. Contudo, a aceitação da Constituição e de suas limitações pode ser compreendida através de uma política desenvolvimentista formulada por Yoshida Shigeru (1878-1967), terceiro Primeiro-Ministro no período pós-guerra. Yoshida se destacou por formular uma política amplamente baseada no desenvolvimento e na reestruturação econômica do país, aceitando quase livremente a subordinação aos Estados Unidos. A segurança do arquipélago ficaria sob a responsabilidade exclusiva dos Estados Unidos. Posteriormente, a política de Yoshida ficou conhecida entre os estudiosos como "Doutrina Yoshida", devido à sua grande importância para a reinserção internacional do arquipélago.

Segundo Finn (1991), Yoshida se destacou pela boa relação com o General Douglas MacArthur, o então Comandante Supremo das Forças Aliadas (norte-americano), responsável pela ocupação. Os principais pontos da Doutrina Yoshida, segundo Pyle (2007) implementada plenamente a partir da década de 50, foram: 1) a recuperação econômica deve ser o principal objetivo nacional (cooperação político-econômica com os EUA era necessária para esse propósito); 2) o Japão deveria

¹ No original: Aspiring sincerely to an international peace based on justice and order, the Japanese people forever renounce war as a sovereign right of the nation and the threat or use of force as means to settling international disputes. In order to accomplish the aim of the preceding paragraph, land, sea and air forces, as well as other war potential, will never be maintained. The right of belligerency of the state will not be recognized (Article 9).

permanecer "levemente" armado e evitar envolvimento em assuntos político-estratégicos; 3) para garantir sua segurança a longo prazo, o país cederia seu território para bases das Forças Armadas dos EUA.

Assim, em 1951, ao negociar o fim da ocupação dos Aliados, o país iniciou uma frutífera parceria com os Estados Unidos da América, nação que havia sido responsável pela organização interna e pela integridade do território durante a ocupação. Segundo Watanabe (2011), essa parceria foi fundamental para reinserir o Japão no sistema internacional como um importante ator econômico. A aliança EUA-Japão baseou-se em valores compartilhados como a democracia e o livre mercado. Essa convergência de valores contribuiu para a consolidação da democracia japonesa e para o seu papel como líder regional. Embora a Constituição e os atos do governo neguem um papel militar mais ofensivo do Japão no cenário internacional, é de reconhecer que a cooperação EUA-Japão desde os anos 60 foi extremamente importante para a paz e a estabilidade da região do Leste Asiático (Espinola; Vergara, p. 7).

No entanto, a aliança e o futuro do Japão também enfrentam desafios, o nacionalismo e o ressentimento por crimes de guerra cometidos pelos EUA durante a Segunda Guerra Mundial podem gerar tensões. As mudanças no cenário geopolítico, com a ascensão da China como potência regional, exigem uma certa reavaliação da aliança e do papel dos EUA e do Japão na região. A adaptação às novas realidades do século XXI, como as mudanças climáticas e as ameaças nucleares, serão cruciais para o futuro da aliança e para a manutenção da prosperidade e da influência do Japão no cenário global.

Em suma, a transformação radical no Japão pós-Segunda Guerra Mundial foi moldada por diversos fatores interligados: a desmilitarização imposta, a aliança estratégica com os EUA e o rápido crescimento econômico. Essa jornada complexa resultou na construção de uma nova identidade nacional japonesa, marcada pelo pacifismo, pela democracia e pela busca da cooperação internacional. Porém, a aliança e o futuro do Japão também enfrentam desafios que exigem adaptação e novas formas de colaboração para garantir a paz, a prosperidade e a influência do país no cenário internacional, que está em constante mudança.

2.2 A CRIAÇÃO DAS FORÇAS DE AUTODEFESA DO JAPÃO

After having pondered deeply the general world trends and the actual conditions, we have decided to effect a settlement of the present situation by resorting to an extraordinary measure. We have ordered our Government to communicate to the Governments of the USA, Great Britain, China, and the Soviet Union that our Emperor accepts the provisions of the Potsdam declaration. To strive for the common prosperity and happiness of all nations as well as the security and well being of our subjects is the solemn obligation handed down by our Imperial ancestors. We declared war on Britain and America out of our sincere desire to ensure Japan's self-preservation and the establishment of East Asia, It being far from our thought either to infringe upon the sovereignty of other nations or to embark upon territorial aggrandizement. But now the war has lasted nearly four years, despite the best that has been done by everyone of the gallant fighting military and naval forces, the diligence and assiduity of our state servants, and the devoted service of 100 million people. The war situation has developed not necessarily to Japan's advantage, while the general world trends have all turned against Japan's interest. Moreover, the enemy has begun to employ a new and most cruel bomb, the power of which to do damage is indeed incalculable. It is taking a toll on many innocent lives. Should we continue to fight, it would not only result in the ultimate collapse and obliteration of the Japanese nation, it also would lead to the total extinction of human civilization" (Hirohito speech, 1945)².

Como visto anteriormente, após a Segunda Guerra Mundial, o Japão foi ocupado pelas Forças Aliadas sob a liderança dos EUA, um período que se estendeu de 1945 a 1952. O General Douglas MacArthur comandou essa ocupação, com o foco principal em implementar reformas políticas e econômicas no país. Este período ficou caracterizado pelos três D's: democratização, desmilitarização e desmonopolização (Gordon, 2003; Uehara, 2003). Segundo Sasaki (2008) é importante esclarecer que o Japão não ficou completamente desprotegido militarmente durante todos os anos do pós-guerra, dependendo unicamente das bases norte-americanas em seu território para defesa.

Em novembro de 1945, o Exército e a Marinha Imperial do Japão foram dissolvidos. No entanto, apesar das expectativas dos EUA de manter a desmilitarização

² Depois de refletir profundamente sobre as tendências gerais do mundo e as condições atuais que temos hoje em Nosso Império, decidimos aceitar uma solução para a situação atual recorrendo a uma medida extraordinária. Pedimos ao nosso Governo que comunique aos Governos dos Estados Unidos, da Grã-Bretanha, da China e da União Soviética que o nosso Império aceita as disposições previstas em sua Declaração Conjunta. [...] Nós declaramos guerra à América e à Grã-Bretanha com o nosso sincero desejo de garantir a autopreservação do Japão e a estabilização do Leste Asiático [...] a situação da Guerra não se desenvolveu necessariamente em favor do Japão, ao mesmo tempo em que as tendências gerais do mundo se voltaram contra os nossos interesses. O inimigo, além disso, começou a empregar uma nova e mais cruel bomba, seu poder de fazer danos é, de fato, incalculável, capaz de tirar a vida de muitos inocentes. Se continuássemos a lutar, isso resultaria não somente no colapso total e obliteração da Nação japonesa, mas também nos levaria em direção à total extinção da civilização humana (Discurso de Hirohito, 1945, tradução nossa).

japonesa, uma série de eventos levou os americanos a reconsiderarem sua política. O fim da Segunda Guerra Mundial impôs ao Japão uma desmilitarização completa e marcou um ponto de virada radical na história do Japão, a derrota e a imposição da desmilitarização completa pelo Tratado de São Francisco deixaram o arquipélago japonês em uma situação de extrema vulnerabilidade nos primeiros anos da Guerra Fria.

Essa então fragilidade, somada à crescente tensão na Ásia Oriental, impulsionou o governo japonês a buscar soluções para garantir a segurança nacional. Nesse contexto internacional, marcado pela Guerra Fria e pela crescente rivalidade entre os Estados Unidos e a União Soviética, o Japão se deparava com um dilema: como garantir sua segurança nacional sem violar os princípios pacifistas da nova Constituição? A resposta veio em 1954 com a criação das Forças de Autodefesa do Japão (Força Terrestre de Autodefesa, Força Naval de Autodefesa e Força Aérea de Autodefesa, que passaram a ser os três ramos correspondentes da defesa territorial japonesa) (Friede; Costa, 2019), ou conhecida também como Japan Ground Self-Defense Force – JGSDF - ou 陸上自衛隊 Rikujō Jieitai (Machado, 2017).

Segundo Freide e Costa (2019), com o início da Guerra da Coreia (1950-1953), uma grande parte dos militares americanos estacionados no Japão foi deslocada para a península coreana, deixando a defesa territorial japonesa relativamente vulnerável. Ao mesmo tempo, movimentos socialistas no Japão começaram a crescer, sinalizando um aumento preocupante da influência soviética na política interna do país. Essa situação levou os Estados Unidos a reavaliar o cenário e reconhecer a necessidade de expandir a força policial japonesa para mais de 100 mil homens. Esse contexto culminou, em 1954, na decisão política de estabelecer as chamadas Forças de Autodefesa do Japão.

Segundo Friede e Costa (2019), em setembro de 1945, o Japão se encontrava em ruínas, em face dos resquícios dos 13 anos de conflito (iniciado com a anexação de territórios chineses em 1932), que acabaram por exaurir todas as forças produtivas nipônicas, incluindo o próprio elemento humano, com a morte de grande parte da população na faixa etária produtiva. As batalhas contra os Estados Unidos pelo domínio do Pacífico representaram o ponto culminante da derrocada do Japão, levando o país a assinar um Acordo de Rendição em 1945 (Freide; Costa, 2019).

Entre as cláusulas do acordo (que muitos historiadores interpretam equivocadamente como completamente impositivas e incondicionais, quando, na verdade, algumas disposições foram efetivamente “negociadas”) estava a dissolução

completa das Forças Armadas Japonesas. O exército imperial japonês, que contava com mais de seis milhões de militares, deixou repentinamente de existir, restando apenas uma força policial de 75 mil homens, equipados com armas leves e com o objetivo restrito de manter a ordem interna durante a reconstrução do país (Freide; Costa, 2019). A proteção do território japonês contra eventuais ameaças externas passou a ser de responsabilidade exclusiva do exército estadunidense.

Nesse contexto de profunda renúncia à guerra, a criação das Forças de Autodefesa do Japão (JSDF) em 1954 pode parecer, à primeira vista, um paradoxo. Como conciliar a existência de um exército com a promessa constitucional de pacifismo? A resposta reside na própria designação "autodefesa": as JSDF nasceram com o objetivo estrito de proteger o território japonês de ataques externos, sem a capacidade ou intenção de projetar poder militar além de suas fronteiras. Segundo Friede e Costa (2019) o termo "autodefesa", embora pareça redundante, por ser sempre mencionado nos nomes que designam as diversas ramificações de suas forças, deriva da explícita disposição do texto constitucional japonês que, neste contexto analítico, deixa evidente a proibição do país de possuir forças militares convencionais de ataque e defesa, pois, como abordado anteriormente, o artigo nono da Constituição do Japão menciona que "o povo japonês, aspirando à paz internacional, baseada na ordem e na justiça, renuncia para sempre à guerra". O texto constitucional foi fundamental para a nova estrutura do governo japonês, estabelecendo um regime que renuncia a guerra e impede investimentos massivos em armamentos. Desde então, o Japão abdicou de uma força militar permanente, mantendo apenas uma força de autodefesa e ficando sob a proteção do país norte-americano (Christensen, 1999; Foorsberg, 2000; Gordon, 2003).

2.3 A EVOLUÇÃO DAS RELAÇÕES BILATERAIS JAPÃO-EUA E A IMPLEMENTAÇÃO DA DOUTRINA YOSHIDA

O fortalecimento das relações bilaterais Japão-EUA foi uma consequência, culminando na assinatura de dois tratados em 1951, sendo eles, o Tratado de Paz de São Francisco e o Tratado de Segurança Mútua Japão-EUA (Pyle, 2007). O primeiro devolvia a soberania japonesa sobre seu território, enquanto o segundo permitia que os EUA estabelecessem uma base militar em solo japonês. Outro acordo assinado nesse período foi o Mutual Security Assistance (MSA), que foi estabelecido para fortalecer o sistema de alianças dos EUA por meio do fornecimento de armas e equipamentos. O

Japão começou a se equipar com armamentos pesados e caças, o que se mostrou crucial para os EUA, proporcionando apoio no contexto da Guerra Fria e devido à proximidade geográfica do Japão com a China (Pyle, 2007 apud Oliveira, 2017).

É importante ressaltar que o país teria obrigações para com o governo americano como explicitado pelo artigo 6 do documento. Em Okinawa, foi onde as instalações norte-americanas ficaram postadas, devido sua grande posição estratégica que seria benéfica para os Estados Unidos, onde foi fundada a base de Futenma³ (Klinger, 2009).

Nesse contexto, é crucial destacar a preocupação dos Estados Unidos em garantir o Japão como um aliado significativo contra a ameaça soviética. A localização estratégica do arquipélago japonês próximo à China, que havia recentemente passado pela Revolução Comunista em 1949, e a proximidade com a Coreia, que enfrentava um dos primeiros e principais conflitos da Guerra Fria, levaram o governo norte-americano a se apressar em transformar o Japão em seu principal posto militar na região da Ásia-Pacífico (Schaller, 1987 apud Machado, 2017), e durante o período da Guerra Fria (1947-1991) o Japão permaneceu seguindo uma política externa dependente das leis impostas por Washington. Segundo Watanabe (2011), com a aliança militar firmada com os Estados Unidos, o território japonês entrou automaticamente na esfera de dissuasão estendida norte-americana (Watanabe, 2011).

Em decorrência dessa imposição de afastamento do poder militar, justificou-se a concentração dos esforços japoneses em questões econômicas. A Doutrina Yoshida foi uma estratégia adotada pelo Japão sob o primeiro-ministro Shigeru Yoshida, que serviu de 1948 a 1954. Ele se concentrou na reconstrução da economia interna do Japão, confiando fortemente na aliança de segurança com os Estados Unidos. Então, o Japão voltou seu foco para uma política externa baseada em aspectos econômicos, distanciando-se da política militarista. Na década de 1950, o primeiro-ministro Shigeru Yoshida (1946-1947/1948-1954) estabeleceu diretrizes para a política externa japonesa, direcionando os esforços do país para o desenvolvimento econômico (Junior, 2008, p. 21 apud Oliveira).

Segundo Sugita (2016), historicamente, a política externa japonesa, desde o final da Segunda Guerra Mundial, defendia os princípios da Doutrina Yoshida: 1) recuperação econômica como principal objetivo nacional; 2) dependência militar dos

³ Segundo o mesmo: “Com o objetivo de contribuir para a segurança do Japão e a manutenção da paz e segurança internacionais no Extremo Oriente, aos Estados Unidos da América são concedidos o uso de suas forças terrestres, aéreas e navais de instalações e áreas no Japão (Japan-US Security Treat, 1951).

EUA, conforme o artigo 9º da Constituição de 1947; 3) bilateralismo nas relações internacionais, priorizando a aliança com os EUA; e 4) participação em organismos multilaterais – especialmente na Organização das Nações Unidas (ONU) – com o objetivo de melhorar a imagem externa do país (Uehara, 2003; Pyle, 2007; Hamada; Mimaki, 2011, p. 140 apud Oliveira).

É importante ressaltar também que as ideias de Yoshida foram de tamanha significância da política externa japonesa com quatro marcantes características, sendo elas: 1) economicismo, 2) minimalismo, 3) bilateralismo dominante e 4) multilateralismo. O economicismo refere-se ao objetivo do Japão de direcionar todos os esforços de sua política externa para a recuperação econômica. O minimalismo significa a não participação do Japão em questões de segurança internacional ou, ainda mais, em assuntos internos de outros países. O bilateralismo designa a primazia da relação bilateral com os Estados Unidos em todos os aspectos da inserção internacional do Japão, especialmente no que concerne à sua segurança e defesa. Por fim, o multilateralismo representava a disposição do Japão em se integrar, após sua derrota na Segunda Guerra Mundial, ao sistema da ONU (Rodrigues, p. 3)

Os principais aspectos da Doutrina Yoshida foram implementados a partir de 1950, sendo eles: i) a recuperação econômica como o principal objetivo nacional; ii) o Japão destinaria 1% do PIB ao setor militar e evitaria envolvimento em questões político-estratégicas; iii) e, para assegurar sua segurança a longo prazo, o país permitiria a instalação de bases das Forças Armadas dos EUA em seu território (Cooney, 2006, p. 36 apud Oliveira). Nesse contexto, nota-se que a política externa japonesa foi direcionada para o fortalecimento das relações bilaterais entre Japão e EUA e, com o auxílio financeiro norte-americano e as diretrizes da Doutrina Yoshida, o Japão pôde crescer economicamente e gradualmente se restabelecer como uma potência no cenário internacional (Torres, 1997 apud Oliveira).

Segundo Uehara (2003) nesse contexto, desde o final da Ocupação em 1952, os governos japoneses evitaram assuntos relacionados à temática de defesa, pois o assunto ainda era sensível e raramente discutido tanto na sociedade quanto nas relações com as potências estrangeiras, razão pela qual foi criado. No entanto, isso não significa que tal tema não fosse debatido; pelo contrário, o militarismo e o pacifismo sempre foram preocupações centrais no Japão após a Segunda Guerra Mundial, tornando-se foco de um intenso debate político sobre possíveis mudanças constitucionais. (Oliveira, 2017 p. 208)

De acordo com Hashimoto (2016), as mudanças no sistema internacional, com a ascensão de diferentes visões sobre como o Japão deve se comportar não só na região, mas também no cenário global, levaram o país a decidir entre manter uma postura pacifista, retornar ao militarismo ou buscar uma reconciliação com a Ásia. Embora todos sejam motivados pelas memórias de humilhação e derrota, eles diferem em suas estratégias e representam diferentes abordagens para reparar a espinha dorsal moral da sociedade, que ainda não sabe lidar efetivamente com os traumas do Império, da guerra e da derrota (Hashimoto 2016, apud Oliveira, 2017).

As visões baseadas no militarismo se concentravam em perspectivas nacionalistas sobre a necessidade de o Japão superar o estigma da derrota e buscavam uma transformação na posição do Japão no cenário internacional. O caminho do pacifismo focava em superar a derrota tornando-se uma nação moralmente respeitada no mundo, promovendo ajuda humanitária e participando de instituições que promovem a paz (Hashimoto 2016, apud Oliveira, 2017).

3 COMPLEXO DE SEGURANÇA NA ÁSIA ORIENTAL E O PROCESSO DA REMILITARIZAÇÃO JAPONESA

Esse capítulo analisa o conceito do Complexo de Segurança no contexto do Leste Asiático, conforme proposto por Barry Buzan e Ole Waever em “Regions and Powers: The structure of International Security” (2003). Os autores argumentam que, no cenário pós Guerra Fria, o Sistema Internacional é melhor compreendido em nível regional devido a diminuição dos interesses globais das superpotências e a crescente ênfase em questões domésticas. A Escola de Copenhague, representada pelos autores, introduz o conceito de “complexo de segurança”, que descreve um conjunto de unidades cujas questões de segurança estão intimamente relacionadas e não podem ser resolvidas isoladamente.

No Leste Asiático, o complexo de segurança é caracterizado por interações dinâmicas entre países como China, Coreia do Norte, Japão, Coreia do Sul e Taiwan. Essas interações são moldadas através do padrão de amizade e inimizade, refletindo tanto a história quanto às condições políticas e materiais da região. Os padrões de

relacionamento no complexo de segurança incluem tanto a amizade quanto a inimizade, como a China e a Coreia do Norte frequentemente antagonizando o Japão devido às diferenças ideológicas e tensões históricas.

A presença militar dos Estados Unidos na região, com bases significativas no Japão e na Coreia do Sul, acrescentou outra camada de complexidade às dinâmicas de segurança. A cooperação entre as democracias do Leste Asiático (Japão, Coreia do Sul e Taiwan), contrasta com a aliança da Coreia do Norte com a China, baseada em afinidades ideológicas e históricas. Esse padrão de relacionamento é exacerbado por uma corrida armamentista regional e provocações militares, resultando em uma instabilidade relativamente alta na região.

O capítulo também aborda como o Japão desempenha um papel crucial no equilíbrio de poder no Leste Asiático, sendo uma das duas principais potências regionais ao lado da China. A dinâmica de segurança na região é fortemente influenciada pela história, política e capacidade militar desses dois países. Após o fim da Guerra Fria, o Japão começou a reconsiderar seu papel militar e a transformação em um "Estado Normal" com forças armadas próprias. Essa mudança foi impulsionada pelas alterações no equilíbrio regional de poder e pelas tensões crescentes, especialmente em relação às ações da China e da Coreia do Norte.

3.1 AS MUDANÇAS NA BALANÇA DE PODER REGIONAL

Em “Regions and Powers: The Structure of International Security”, Barry Buzan e Ole Waever (2003) argumentam que o sistema internacional pós-Guerra Fria é mais adequado para ser analisado em nível regional. Segundo eles, há um declínio na qualidade dos interesses penetrativos globais das superpotências mundiais e uma retirada da atenção dessas superpotências para questões domésticas, resultando em um foco no nível regional (Buzan & Waever, 2003, pp. 10-11). Segundo Pratama e Sudirman (2022) assim, uma região é frequentemente definida apenas por certas fronteiras geográficas. A partir dessas fronteiras, interações muitas vezes surgem entre países dentro de uma região, formando o que a Escola de Copenhague chama de "complexo de segurança" (Pratama; Sudirman, 2022).

Previamente, em “Security: A New Framework for Analysis”, Buzan, Waever e de Wilder (1998, p. 201) definiram um complexo de segurança como “um conjunto de unidades em que os processos de securitização, dessecuritização, ou ambos, estão

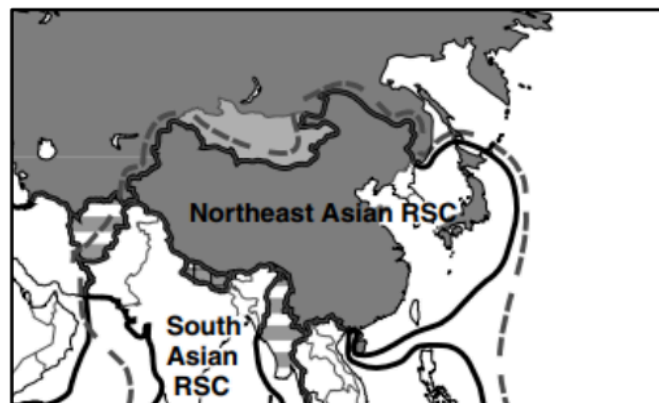
intimamente relacionados entre si; assim, as respectivas questões de segurança não podem ser analisadas ou resolvidas de forma isolada umas das outras”. Então, a partir desse entendimento, podemos observar que a questão de segurança nacional de um país não está totalmente separada da questão de segurança dos países vizinhos.

Assim, em contraste com a visão neorrealista que enfatiza as interações de segurança no nível sistêmico, a Escola de Copenhague, através de sua compreensão do Complexo de Segurança, argumenta que as interações e dinâmicas de segurança entre países ocorrerão de forma mais significativa no nível regional do que em um nível global. Segundo Pratama e Sudirman (2022) um país se preocupará com as ações de seus vizinhos geográficos, o que também o incentiva a cooperar com outros atores regionais (Buzan; Waeber, 2004, p. 41). Além disso, Buzan e Waeber também fornecem quatro variáveis que definem um complexo de segurança:

1. Fronteiras que distinguem um complexo de segurança dos complexos de segurança vizinhos
2. Estrutura anárquica
3. A presença da polaridade; e
4. Construção social, que permite padrões de relacionamento.

Pelo menos dois indicadores principais mencionados em Buzan e Waeber (2003) são úteis para analisar as dinâmicas de um Complexo de Segurança, devido a sua natureza regional. O primeiro são os padrões de relacionamento no Complexo de Segurança, que incluem o padrão de amizade e o padrão da inimizade, o que mostra a influência do pensamento construtivista na concepção do complexo de segurança na Escola de Copenhague. Enquanto isso, o segundo demonstra a relação de poder dos países em uma região através de um equilíbrio de poder.

Figura 1- Northeast Asian Regional Security Complex



Fonte: Buzan; Waever (2003)

De acordo com o mapa fornecido por Buzan e Waever (2003) alguns países são bastante significativos nas dinâmicas do complexo de segurança do Leste Asiático, e eles incluem a China, Coreia do Norte e Japão, tendo a presença considerável também da Coreia do Sul e Taiwan. Segundo Pratama e Sudirman (2022), todos esses países mencionados têm várias afinidades, que vão desde sua proximidade geográfica, histórica e até cultural. Além disso, há também atores estatais nessa região que penetram do continente oposto, no caso os Estados Unidos. O país norte-americano mostra sua presença no complexo de segurança do Leste Asiático, com bases militares no Japão, totalizando cerca de 56.000 militares, e na Coreia do Sul, com cerca de 28.500 militares (Asahina, 2022; Shin & Lee, 2021; apud Pratama & Sudirman, 2022). Os EUA também realizaram frequentemente exercícios militares conjuntos com seus aliados na região, que a China e Coreia do Norte veem como atos de provocação.

Dito isso, no contexto asiático, essa penetração ocorre através da presença estadunidense, que exerce influência por meio de relações bilaterais e alianças multilaterais, impactando diretamente a dinâmica de segurança da região. Porém, Goh (2008) sugere que, no caso do Leste Asiático, os Estados Unidos devem ser considerados não como uma força externa, mas como um ator regional que centraliza a estabilidade da área. Isso porque as interações entre os principais players, sendo eles Estados Unidos, China e Japão se dão por meio de uma estrutura hierárquica (Silva, 2018). Segundo o autor, essa hierarquia é determinada pela distribuição de poder e capacidades, definida pelos recursos econômicos e militares dos Estados, de modo que a desigualdade entre eles estabelece uma ordem em camadas, e isso cria uma relação de dominância e submissão, onde um país está no comando e o outro reconhece e legitima essa liderança.

Assim, segundo Pratama e Sudirman (2022) as interações entre esses países terão, sem dúvida, um significado bastante profundo devido às proximidades presentes nos padrões de relacionamentos, seja de amizade ou inimizade. Padrões de relacionamento que podem ser de amizade ou inimizade são padrões específicos de quem teme ou gosta de quem, geralmente desenhados a partir de interações internas dentro da região, com uma consideração combinada de condições históricas, políticas e materiais (Buzan & Waever, 2003, p. 47). Quando se fala em relações positivas ou

amizade entre os países do complexo de segurança do Leste Asiático, a maioria do que aconteceu também reflete a existência de bipolaridade na região.

Os países na região do Leste Asiático, nomeadamente Japão, Coreia do Sul e Taiwan, cooperam tanto bilateralmente quanto multilateralmente. Enquanto isso, a Coreia do Norte mantém quase exclusivamente boas relações com a China na região devido às semelhanças ideológicas e históricas, uma vez que a China apoiou o estabelecimento da Coreia do Norte, que possui um regime comunista desde a Guerra da Coreia (1950-1953). Essa boa relação é refletida em estatísticas que mostram que 94% do comércio internacional da Coreia do Norte é realizado exclusivamente com a China (Statista, 2022a; apud Pratama & Sudirman, 2022).

Além disso, a China precisa da Coreia do Norte como um contrapeso no equilíbrio de poder na região do Leste Asiático (Xiaohe, 2018; apud Pratama & Sudirman, 2022). Os dois países também compartilham uma história semelhante, onde o Japão imperial os ocupou, e ainda estão exigindo reparações do Japão por suas ações no passado. Apesar de todas essas questões, uma cooperação significativa no campo econômico envolve a China e o Japão, nomeadamente a Parceria Econômica Regional Abrangente (RCEP). No entanto, segundo Pratama e Sudirman (2022), essa cooperação ainda está limitada ao lado econômico e ocorre no nível multilateral.

Assim, o padrão dominante de relações é de antagonismo, especialmente da perspectiva do próprio Japão. O Japão tem relações relativamente ruins com a China e com a Coreia do Norte. Essas relações adversas também se devem ao histórico em que o Japão, durante o Período Imperial (1910-1945), ocupou diversas partes tanto da China como da Coreia do Norte, com diversas acusações de crimes de guerra supostamente cometidos durante a ocupação japonesa.

Até os dias atuais, existem essas diferenças ideológicas significativas, onde o Japão é uma democracia liberal, enquanto a China e a Coreia do Norte são países controlados por um único partido comunista. Decorrente dessa diferença, a China e a Coreia do Norte realizaram várias provocações militares contra o Japão e vice-versa. Algumas das mais recentes são os testes de mísseis da Coreia do Norte direcionados ao Mar do Japão (Kyodo News, 2022) e o aumento da atividade de navios de guerra chineses em estreitos próximos ao território japonês (Liu, 2022). Da mesma forma, o Japão respondeu com ações provocativas na forma de exercícios militares conjuntos com os EUA e a Coreia do Sul em maio de 2022 (Mahshie, 2022; apud Pratama & Sudirman, 2022). Portanto, esse padrão de antagonismo é bastante dominante, aliado a

atitudes diplomáticas negativas e a uma verdadeira corrida armamentista na região (Gatopoulos, 2020).

Dessa forma, com o padrão dominante de antagonismo nas Relações Internacionais no complexo de segurança do Leste Asiático, essa região apresenta uma instabilidade relativamente alta em comparação com outras regiões, como o Sudeste Asiático. Ao referir-se aos estágios do complexo de segurança, a região do Leste Asiático ainda está nos estágios iniciais, nomeadamente o estágio de formação de conflitos. Buzan e Waever (2003, p. 173) afirmam que o complexo de segurança do Leste Asiático não será capaz de alcançar o regime de segurança ou mesmo a comunidade de segurança tão cedo. Segundo Pratama & Sudirman (2022), é importante discutir também o desenvolvimento do equilíbrio de poder na região do Leste Asiático. Segundo Haas (1953) o equilíbrio de poder torna-se uma discussão relevante na questão da interdependência de segurança entre os países de uma região, pois serve como um guia para a formulação de políticas de cada país. Como um complexo de segurança, o Leste Asiático tem um sistema regional que tende a ser bipolar, com duas grandes potências regionais competindo entre si, nomeadamente Japão e China (Buzan & Waever, 2003, p. 173).

Essa bipolaridade é quase absoluta se considerarmos o fator de força econômica como parte do hard power. No entanto, se considerarmos puramente a força militar, a Coreia do Norte também deve ser levada em consideração devido às suas capacidades nucleares, que agora preocupam até mesmo o Japão. Segundo Gatopoulos (2020), somado à percepção de ameaças da região mais ampla da Ásia-Pacífico, os países do Leste Asiático também estão se envolvendo em uma corrida armamentista que afeta o equilíbrio regional de poder. No que tange à visão estadunidense acerca deste tópico, a remilitarização do complexo de segurança regional do Leste Asiático traz implicações significativas, especialmente quando se considera o papel dos Estados Unidos. À medida que o Japão e a Coreia do Sul aumentam suas capacidades militares em resposta às ameaças percebidas do programa nuclear da Coreia do Norte e à presença militar assertiva da China, o equilíbrio de poder na região está passando por mudanças. Essa remilitarização não só desafia a postura pacifista do Japão após a Segunda Guerra Mundial, mas também intensifica a corrida armamentista, levando a tensões crescentes e potenciais conflitos.

Os Estados Unidos, com suas bases militares estratégicas no Japão e na Coreia do Sul, desempenham um papel crucial nesse cenário de segurança em evolução. A

presença militar americana serve como um dissuasor contra agressões regionais, mas também é vista por China e Coreia do Norte como um ato provocativo, contribuindo para o ciclo de fortalecimento militar e desconfiança. O compromisso dos EUA em defender seus aliados e conduzir exercícios militares conjuntos solidifica ainda mais sua influência na região, mas, ao mesmo tempo, exacerba o dilema de segurança. Além disso, a remilitarização afeta profundamente as relações diplomáticas e a estabilidade política na região.

A escalada militar pode minar os esforços de cooperação regional e criar barreiras para o diálogo diplomático. Países como o Japão e a Coreia do Sul podem se sentir pressionados a adotar políticas mais assertivas em relação aos seus vizinhos, o que pode resultar em uma espiral de tensões que dificultam a resolução pacífica de disputas. As iniciativas de segurança coletiva, como a criação de regimes de confiança mútua e a promoção de diálogos multilaterais, se tornam mais difíceis de implementar em um ambiente marcado pela crescente militarização.

Além disso, a competição estratégica entre os EUA e a China tem implicações globais, à medida que ambos buscam expandir sua influência na Ásia-Pacífico. A rivalidade entre essas duas potências não apenas molda as dinâmicas de segurança no Leste Asiático, mas também influencia a política global, afetando alianças, parcerias econômicas e estruturas de governança internacional. A comunidade internacional, portanto, deve prestar atenção ao desenvolvimento desta região, pois suas tensões e conflitos potenciais podem ter repercussões de grande alcance, impactando não só a paz como a segurança global.

Dito isso, podemos ligar essa teoria com o tema abordado neste tópico. Como visto anteriormente, após a Segunda Guerra Mundial (1939-1945) o Japão se tornou um país pacifista, consolidado pelo Artigo 9 da Constituição Japonesa. A consequência desse artigo é que o Japão abandonou o direito de usar a guerra como meio de resolução de conflitos, ao contrário de outros países em geral, assim, o mesmo não possui capacidade militar ofensiva para realizar agressões fora de seu território. A cultura de vergonha e arrependimento na sociedade japonesa desempenham um papel indireto na criação dessa condição. As Forças de Autodefesa do Japão (JSDF) são referidas por Singh (2022) como quase-militares devido às muitas restrições existentes. Portanto, até hoje, as JSDF não têm a flexibilidade do antigo exército imperialista japonês, com restrições constitucionais e burocráticas; por outro lado, há um incentivo tanto interno

quanto externo para que as JSDF ajam de maneira profissional, seguindo o contexto militar ideal de uma sociedade liberal democrática.

3.1.1 A década de 1990 e o processo de remilitarização japonês

Desta maneira, durante a década de 1990 houve um marco no debate sobre a remilitarização do Japão. O fim da Guerra Fria trouxe mudanças profundas para o equilíbrio regional de poder, o que aumentou as tensões regionais e influenciou a classe política japonesa a reconsiderar a questão da transformação do país em um "Estado Normal" com suas próprias Forças Armadas (Uehara, 2003, apud Machado, 2017). De acordo com Buzan e Waever (2003), no final do século XX ocorreu a formação do Complexo Regional de Segurança da Ásia Oriental a partir da fusão entre os complexos sub-regionais do Sudeste e Nordeste Asiático. Essa integração ocorreu devido ao aprofundamento das relações econômicas e político-militares, com a criação de diversas organizações e fóruns multilaterais que propiciaram uma maior coesão entre os países do complexo maior. Os autores também destacam o importante papel que o Japão desempenhou na criação desse novo complexo:

As well as being driven by classical military-political security dynamics, the making of an East Asian complex was also driven by the Japan-centred economic integration of the region, which added a strong economic dimension to its securitisation processes (Buzan; Waever, 2003, p.144)⁴.

Ademais, com o fim da Guerra Fria, nasce o surgimento do sistema internacional unipolar (Betts, 1993). O término do conflito provocou a extinção do equilíbrio de poder entre soviéticos e americanos no âmbito internacional e, também, regional, o que facilitou a mudança na balança de poder com o surgimento de atores que passaram a disputar a hegemonia da região, sendo eles: a China, a Rússia e os Estados Unidos. A emergência desse Sistema Regional multipolar causou uma grande instabilidade, uma vez que a disputa pelo poder se tornou mais intensa. De acordo com Waltz (1979), esse é o tipo de sistema que tende a gerar mais insegurança, uma vez que, devido a presença de vários pólos de poder, os perigos estão difusos, as responsabilidades não estão claras

⁴ Além de ser impulsionado pela dinâmica clássica de segurança militar-política, a criação de um complexo da Ásia Oriental também foi estimulada pela integração econômica da região centrada no Japão, que adicionou uma forte dimensão econômica aos seus processos de securitização (Buzan; Waever, 2003, p.144, tradução nossa).

e os interesses estão obscuros, sendo assim, qualquer erro de cálculo pode resultar em um conflito.

No cenário internacional, a Guerra do Golfo (1990-1991) trouxe impactos para o Japão. Os Estados Unidos, que eram os líderes do conflito, passaram a pressionar os japoneses para que enviassem tropas. Entretanto, a Constituição Japonesa de 1947 vetava o envio das Forças de Autodefesa ao exterior. Esse fato gerou um grande desgaste nas relações entre os dois países e a possível quebra na aliança militar fomentou o debate sobre a mudança da norma pacifista japonesa (Uehara, 2003).

Aqueles que advogam a transformação do Japão em um “Estado Normal” desejam que o país volte não apenas a desempenhar um papel internacional mais ativo, mas de liderança, com poderes políticos e militares compatíveis com sua capacidade econômica. As reivindicações que envolvem a retomada dos direitos e deveres cabíveis a um Estado Normal, iniciam-se pela remoção das restrições existentes na Constituição sobre o uso da força militar como instrumento de política externa (Uehara, 2003, p.137).

Nesse contexto, o processo de militarização japonês responderia não somente a pressão vinda dos Estados Unidos, como também a sensação de insegurança que surgiu com a ascensão de uma nova configuração regional de poder. O principal risco à segurança japonesa é que seus principais rivais na região, China, Rússia e Coreia do Norte, contam com arsenal nuclear, o que deixa o país em uma situação de extrema dependência do poder militar norte americano. Entretanto, no âmbito regional, a disputa político-militar dos anos da Guerra Fria desapareceu com o colapso da União Soviética, o que permitiu a emergência militar de novos atores, modificando as dinâmicas de segurança regionais.

Segundo Machado (2017) a China alcançou um crescimento econômico significativo, o que permitiu o aumento do seu gasto militar na década de 1990. Esse aumento no orçamento de defesa chinês foi acompanhado de uma postura revisionista do seu governo, que passou a reivindicar uma série de territórios na região da Ásia-Pacífico. Ao mesmo tempo, uma parte do exército chinês, que estava estacionada na Manchúria, se reposicionou em direção ao Pacífico. Entre 1995 e 1996, as Forças Armadas chinesas lançaram um ataque balístico contra Taiwan, que na época estava realizando sua primeira eleição presidencial, o que aumentou a tensão na região (Gaspar, 2008; Togo, 2005; Uehara, 2003; apud Machado, 2017).

Nesse mesmo período, a Coreia do Norte desenvolveu um arsenal nuclear com a criação da Organização para o Desenvolvimento de Energia na Península Coreana (KEDO) em 1995. Portanto, buscando se resguardar das ações de seus rivais, o Japão começou a discutir sua possível remilitarização como uma maneira de não ficar atrás na corrida armamentista desencadeada pelo fim da Guerra Fria na região da Ásia Oriental (Togo, 2005; Uehara, 2003; apud Machado, 2017).

3.1.2 Desafios a nova constituição pacifista

O primeiro grande desafio à Constituição pacifista do Japão ocorreu durante a Guerra do Golfo no Oriente Médio, entre 1990 e 1991. Os Estados Unidos, liderando o conflito, solicitaram a participação de seus aliados, incluindo o Japão. Em resposta, o governo japonês contribuiu com uma assistência financeira significativa às forças aliadas, totalizando treze bilhões de dólares. No entanto, a ausência de tropas japonesas gerou insatisfação nos EUA, que esperavam uma participação mais ativa do Japão na aliança militar. Preocupado com o impacto negativo na parceria de longa data com os EUA, o governo japonês iniciou discussões sobre a revisão constitucional para permitir operações no exterior em defesa de interesses aliados. Apesar disso, as propostas do primeiro-ministro Hashimoto (1996-98) para expandir o papel das Forças de Autodefesa enfrentaram resistência e não foram implementadas devido a divergências internas no governo (Gaspar, 2008; Togo, 2005).

Aqueles que advogam a transformação do Japão em um “Estado Normal” desejam que o país volte não apenas a desempenhar um papel internacional mais ativo, mas de liderança, com poderes políticos e militares compatíveis com sua capacidade econômica. As reivindicações que envolvem a retomada dos direitos e deveres cabíveis a um Estado Normal, iniciam-se pela remoção das restrições existentes na Constituição sobre o uso da força militar como instrumento de política externa. Nessa perspectiva, compreende-se a opinião de Iwanaga, de que o envio de tropas da FAD ao exterior para operações militares autorizadas pela ONU é entendido como um primeiro e importante passo para que o Japão venha a ser aceito como um Estado Normal. De maneira concreta, conclui Iwanaga, isso significa suprimir o artigo 9 da constituição japonesa que institui a renúncia à guerra pelo país, habilitando-o, dessa forma a exercer um papel político e militar mais amplo na política internacional (Uehara, 2003, p.137).

Sem conseguir realizar mudanças significativas para a remilitarização do Japão, o governo passou a promover a criação de organismos e fóruns multilaterais de segurança regional, que se tornaram parte da agenda de política externa do país. Em 1993, por iniciativa japonesa, foi criado o Fórum Regional da Associação de Nações do Sudeste Asiático (ASEAN), com o objetivo de reunir países do sudeste e nordeste asiático para dialogar sobre temas importantes de segurança regional. Em 1997, o Japão apoiou a formação da ASEAN+3, incluindo China, Japão e Coreia do Sul, para discutir questões econômicas. Dois anos depois, os países desse novo bloco adotaram a Declaração Conjunta sobre Cooperação na Ásia Oriental, destacando a segurança e estabilidade regionais como prioridades (Masashi, 2003).

Em 2003, foi estabelecido o Fórum das Seis Partes, que reuniu Japão, China, Rússia, Coreia do Norte, Coreia do Sul e Estados Unidos, com o objetivo principal de discutir o desarmamento nuclear na região, especialmente o programa nuclear da Coreia do Norte (Togo, 2012). A criação desses mecanismos é vista como uma resposta à vulnerabilidade do Japão frente às ameaças regionais. Ao liderar a formulação de uma agenda de segurança regional, o governo japonês buscou garantir um papel de destaque no debate e colaborar para uma proposta comum de segurança que reduza a sensação de instabilidade nacional.

4 O SEGUNDO MANDATO DE SHINZO ABE (2012-2020) E A REDEFINIÇÃO DA ESTRATÉGIA DE DEFESA

Este capítulo analisa as significativas mudanças na política de defesa do Japão durante o segundo mandato de Shinzo Abe como primeiro-ministro, de 2012 a 2020. Nesse período, Abe promoveu uma série de reformas para fortalecer a capacidade militar do país e responder às crescentes ameaças regionais, como os testes de mísseis e o programa nuclear da Coreia do Norte, além das operações marítimas chinesas no Mar da China Oriental.

Uma das principais iniciativas de Abe foi a criação de um novo Conselho de Segurança Nacional (CSN) em 2013, inspirado nos modelos estadunidense e britânico, que permitiu uma maior centralização e coordenação das políticas de defesa e

segurança. Paralelamente, a promulgação da Lei de Sigilo Estatal aumentou o controle sobre informações sensíveis, reforçando a confiança dos aliados internacionais no Japão. Abe também focou na controversa revisão do artigo 9º da Constituição, que proíbe a guerra como meio de resolução de conflitos internacionais. Para facilitar essa revisão, tentou modificar o artigo 96, que exige uma maioria qualificada para alterações constitucionais. Apesar da resistência, em 2014 Abe conseguiu reinterpretar o artigo 9º, permitindo ao Japão exercer o direito de defesa coletiva. Essa mudança estratégica visava não apenas fortalecer a aliança de segurança com os Estados Unidos, mas também posicionar o Japão como um ator internacional relevante.

A Legislação para Paz e Segurança, aprovada em 2015 e implementada em 2016, ampliou ainda mais a capacidade do Japão de responder a ameaças e contribuir para a estabilidade e paz internacionais. Em 2018, as Diretrizes Nacionais do Programa de Defesa foram atualizadas para refletir as mudanças no cenário regional, destacando a necessidade de reforçar as capacidades de defesa em resposta às crescentes ameaças, incluindo o uso de tecnologias cibernéticas e espaciais. Essas reformas resultaram em um aumento contínuo do orçamento de defesa do Japão, que atingiu 5,06 trilhões de ienes em 2020 (Japan, 2020).

Além disso, Abe autorizou novos acordos de exportação de armas e desenvolvimento de tecnologia militar com parceiros como a Austrália, impulsionando a indústria de defesa japonesa e ampliando a presença do país no cenário militar global. Em suma, as políticas de defesa implementadas por Shinzo Abe durante seu segundo mandato não apenas reforçaram a capacidade militar do Japão, mas também reposicionaram o país como um ator proativo na segurança regional e internacional, promovendo uma postura mais assertiva e colaborativa frente às crescentes tensões na Ásia Oriental.

4.1 AS AMEAÇAS LOCAIS E A SUGESTÃO DE UMA NOVA POLÍTICA DE DEFESA

No início do seu segundo mandato, em 2012, Shinzo Abe definiu a nova estratégia de defesa do Japão como um “pacifismo pró-ativo”. Na prática, buscava-se consolidar a gradual mudança de posição do Japão, de um “pacifismo passivo” para um “pacifismo proativo” (Oliveira, 2023, p. 51). Segundo o governo Abe, a política de pacifismo proativo significa que, considerando a posição do Japão como um membro integral e responsável da comunidade internacional, o país deve procurar contribuir

ativamente para a paz e estabilidade regional e global, por meio da participação em diversas áreas, incluindo operações de paz, desarmamento e não-proliferação nuclear, e iniciativas de cooperação internacional (Akimoto, 2018).

Com essa abordagem, o primeiro-ministro buscava acalmar a maioria da população japonesa, que se mostrava contrária à proposta de remilitarização do país e, ao mesmo tempo, assegurar ao governo norte-americano que o objetivo do governo japonês era assumir um papel mais proeminente na aliança militar entre os dois países. Os principais pontos defendidos pelo primeiro-ministro eram reafirmar o compromisso japonês em garantir a segurança e estabilidade regional, assim como ampliar a sua agenda de defesa (Nishida, 2014).

Contudo, pode-se observar que o princípio do pacifismo proativo serviu como um artifício eficaz para que o Japão pudesse responder às instabilidades da conjuntura de segurança regional de maneira mais assertiva, ao mesmo tempo desviando das restrições militares vigentes. O pacifismo proativo destaca as continuidades com a política antimilitarista tradicional, em vez de enfatizar as mudanças em andamento (IISS, 2015). Sob o marco do pacifismo proativo, Abe conseguiu implementar mudanças significativas na estrutura de defesa do Japão e desenvolver uma concentração de capacidades militares e projeção de poder em níveis inéditos para o país no período pós-guerra.

Assim, como mencionado anteriormente, o cenário de extrema instabilidade regional na Ásia-Pacífico tem impulsionado as principais mudanças na política de defesa do Japão. Em 2012, o governo japonês realizou a compra das ilhas Senkaku/Diaoyutai⁵ de acordo com o Ministério das Relações Exteriores do Japão, “ilhas Senkaku” é o termo utilizado para se referir ao grupo de ilhas Uotsuri, Kitakojima, Minamikojima, Kuba, Taisho, Okinokitaiwa, Okinominamiwa, e Tobise, localizadas no Mar da China Oriental, à aproximadamente 410 km da ilha de Okinawa (Japan, 2014). Esse arquipélago, reclamado pela China, estava sob a posse de um proprietário japonês que as vendeu ao governo nipônico. Ao adquirir o território, o Japão garantiu a soberania sobre o mesmo, o que provocou um grande abalo nas

⁵ Em 1985, foram incorporadas pelo Japão por meio de uma decisão tomada pelo Gabinete do Japão. Desde então, só foram removidas do controle efetivo do país entre 1945 e 1972, enquanto estavam sob administração dos Estados Unidos através da prefeitura de Okinawa. Antes de 1971, nem a China nem Taiwan haviam reivindicado soberania sobre esses territórios (Ikeda, 2013). No entanto, nesse ano, uma agência da ONU relatou que, em uma análise das águas ao redor das ilhas, foi descoberta a possibilidade de grandes depósitos de petróleo sob o solo oceânico (Ikeda, 2013).

relações entre os dois países. É de conhecimento geral que, em uma região próxima às ilhas, há uma grande concentração de gás e petróleo.

Assim, esses territórios possuem uma posição geopolítica muito importante. Com a perda das ilhas para o Japão, a China começou a realizar diversas atividades com sua marinha no Mar da China Oriental e ocorreram alguns incidentes envolvendo civis e militares chineses e japoneses, o que levou a um desgaste nas relações.

Figura 2 - Mapa das ilhas Senkaku com as reivindicações do Japão e da China



Fonte: Mearsheimer (2001)

Outras disputas territoriais envolvendo o Japão e seus vizinhos estão em andamento. É o caso das ilhas Takeshima, um importante entreposto pesqueiro reivindicado pelo Japão, que está sob posse da Coreia do Sul, e das ilhas Curilas, que estão sob domínio russo. A partir de uma análise do posicionamento desses territórios, é possível entender a necessidade que o governo japonês tem em conquistar a soberania sobre os mesmos para garantir a proteção do seu território (Mearsheimer, 2001).

Dito isso, o mandato de Abe marcou uma alteração significativa na política de defesa do Japão e em questões cruciais relacionadas à possível revisão da Constituição de 1947. Os frequentes testes de mísseis e o programa nuclear da Coreia do Norte, juntamente com as operações da marinha chinesa no Mar da China Oriental, onde estão situadas as ilhas Senkaku/Diaoyutai, administradas pelo Japão e reivindicadas pelo governo chinês, aumentaram a sensação de insegurança na região da Ásia Oriental.

Essa instabilidade levou o governo japonês a sugerir uma revisão de diversos pontos na agenda de defesa do país, especialmente no que se refere às Forças de

Autodefesa e ao orçamento militar, o que vem sendo chamado de Doutrina Abe (Hughes, 2015; apud Machado, 2017). A ascensão econômica e política da China e as disputas territoriais no Mar do Sul da China, as ameaças provenientes da Coreia do Norte e seus frequentes testes de armamentos, a tensa relação com a Coreia do Sul devido às agressões cometidas pelo Japão em conflitos passados, são alguns dos fatores que levaram a maioria política japonesa a ampliar suas capacidades militares nos últimos anos.

A agenda prioritária no governo de Shinzo Abe era a remilitarização do Japão, objetivo que alcançaria através da revisão do artigo 9º da Constituição japonesa. Para isso, contudo, era necessário primeiro modificar outras leis restritivas à atuação do Japão quanto a sua própria segurança. Sua primeira tentativa foi a alteração do artigo 99 da Constituição nacional, o qual estabelecia que emendas constitucionais devem ser propostas pela Dieta Nacional (国会 Kokkai), aprovadas por dois terços dos membros das duas casas (a casa dos Representantes e a casa dos Conselheiros, que juntos formam a Dieta Nacional), e posteriormente aprovadas por referendo ou eleições, também convocada pela Dieta Nacional (Japão, 1947).

Após ser reeleito em 2012, Shinzo Abe deixou clara sua intenção de modificar o artigo 96 da Constituição Nacional, considerado um dos maiores obstáculos para a revisão constitucional no Japão desde 1946 (Hughes, 2015). Caso o mesmo conseguisse facilitar as condições estipuladas pelo artigo 96 para votação, o objetivo de revisar o artigo 9 se tornaria mais alcançável. Contudo, duas frentes se opuseram a esta tentativa de mudança constitucional: o partido Novo Komeito e o Partido Democrático do Japão. O PDJ representa a oposição ao governo PLD, portanto contrário à maior parte das suas decisões políticas. O Novo Komeito, apesar de parceiro do PLD, é contra a revisão constitucional e, portanto, não apoia Shinzo Abe e seus aliados nessa empreitada.

Seguindo seus planos de expansão das políticas de segurança do Japão, em 4 de dezembro de 2013, Shinzo Abe substituiu o CSN em vigor desde 1986 por um novo Conselho de Segurança Nacional. O novo CSN foi baseado nos modelos estadunidense e britânico, com o Primeiro-Ministro no topo e abaixo o secretariado do chefe de gabinete e os ministros das Relações Exteriores e o de Defesa (Hughes, 2015, p.29). Projetado para ser uma torre de controle das políticas de defesa e segurança no que diz respeito à segurança nacional, estes representantes se reúnem a cada duas semanas (“Reunião dos Quatro Ministros”), com uma outra reunião mais abrangente envolvendo os Ministros da Economia, Comércio e Indústria e do Ministério das Terras,

Infraestrutura, Transporte e Turismo (“Reunião dos Nove Ministros”) (Oros, 2017, p.134).

O CSN permitiu maior estruturação da pasta de segurança nacional no Japão, e com Shinzo Abe diretamente ligado a ela, também maior controle do Primeiro-Ministro sobre as decisões tomadas acerca da defesa japonesa. No dia 13 de dezembro de 2013, ele aprovou a Lei de Sigilo Estatal, que garante maior controle e punições mais severas para aqueles que lidam com informações sensíveis, além de permitir a retenção de dados considerados secretos e a prisão daqueles que vazarem estas mesmas informações (Hughes, 2015, p.36).

A medida foi feita com o objetivo de aumentar a confiança dos países aliados com o Japão quanto à sua proteção de quaisquer dados sigilosos confiados ao país. Ainda durante o mês de dezembro de 2013, o CSN publicou as novas Estratégias de Segurança Nacional (ESN) e reformulou as Diretrizes Nacionais do Programa de Defesa (DNPd). As ESN funcionam como uma orientação para a segurança do Japão e seus interesses e objetivos nacionais, demonstram o ambiente de segurança que cerca o país e os desafios para sua segurança, bem como apresentam as abordagens estratégicas que o Japão precisa adotar para enfrentar esses desafios.

O documento afirma que a segurança do povo japonês seria o objetivo principal, o qual deve ser alcançado através de três medidas: manutenção da aliança com os Estados Unidos para segurança; busca por novas parcerias com aliados estadunidenses e países da Ásia-Pacífico; e a promoção proativa de suporte aos esforços internacionais para sustentação da já existente ordem liberal mundial (Japão, 2013b).

Já as DNPd, com base na ESN, abordam as capacidades do Japão quanto a sua defesa a partir do ano de 2014, sendo revisadas regularmente pelo CSN para possíveis modificações. O documento de dezembro de 2013 frisa, principalmente, as crescentes tensões na região da Ásia-Pacífico como motivo para o Japão aprimorar suas forças de defesa, dando atenção e reforçando a aliança com os Estados Unidos, promovendo a cooperação em segurança na Ásia e maximizando as capacidades de defesa do país, especialmente das suas Forças de Autodefesa (FAJ) (Japão, 2013a). Em 2014, Shinzo Abe conseguiu legitimar o direito de defesa coletiva do Japão, após meses de discussões com partidos de oposição e seus próprios aliados. O direito de defesa coletiva observado pela Carta das Nações Unidas de 1945 garante a qualquer país parte da ONU o uso da força militar para defender outros membros da organização durante um ataque.

Como a Constituição japonesa revoga o direito do país à guerra, sua atuação em confrontos internacionais se tornou uma questão para debates e desde a década de 1960, políticos japoneses tentam estabelecer os limites do Japão quanto ao seu direito individual e coletivo para defesa. Apenas em 1992, quando a Lei de Cooperação para Paz Internacional é aprovada, é permitida a atuação das FAJ em operações de paz da ONU, e mais tarde, quando as FAJ atuam como suporte às forças estadunidenses no Afeganistão e Iraque, que há um precedente para amparo do direito japonês à defesa coletiva (Hughes, 2015, p.41).

Shinzo Abe vê o direito de defesa coletiva como uma forma de equilibrar o tratado de segurança com os Estados Unidos e de estabelecer o Japão como um ator internacional forte (Hughes, 2015, p.42). Em 2014, Abe pede pela reinterpretação do artigo 9º da Constituição para fazer valer o direito de defesa coletiva do Japão, tomando diversas medidas para garantir seu sucesso. Primeiramente, aponta Komatsu Ichirou, então embaixador do Japão na França e aliado de Abe desde seu primeiro mandato, como diretor do escritório do Gabinete de Legislação, órgão responsável pela reinterpretação da Constituição.

Abe também possui o apoio do seu partido, o PLD, dado que ele era liderado na época por políticos simpáticos à Abe e interessados na garantia do direito de defesa coletiva. Abe instaurou o Painel Consultivo sobre a Reconstrução para a Base Legal de Segurança, que possuía o objetivo de analisar as atuais leis de segurança do Japão com os possíveis desafios que as FAJ poderiam enfrentar, prestando atenção especial para os cenários onde o direito de defesa coletiva seria capaz de ser aplicado (Hughes, 2015, p.45).

O Painel Consultivo sobre a Reconstrução para a Base Legal de Segurança, levando em consideração a constante mudança no cenário regional asiático, ponderou que apenas o exercício do direito de defesa individual não era mais suficiente para o Japão, e que em algumas situações era legítimo e necessário o uso do direito de defesa coletiva por parte do país (Hughes, 2015, p.45).

Para esclarecer esta recomendação, o Painel enumerou algumas condições e restrições para o exercício do direito: 1º) quando um aliado estiver sob ataque; 2º) se este ataque, caso ignorado, ponha em risco a segurança do Japão; 3º) se o Estado atacado pedir explicitamente por ajuda; 4º) se um terceiro Estado consentir com a passagem das FAJ pelo seu território, em seu caminho para garantir assistência; e 5º) se o Primeiro-Ministro japonês, junto ao Conselho de Segurança Nacional, entenderem

que a situação pede a interferência japonesa, e receba aprovação da Dieta Nacional para agir (Hughes, 2015, p.48).

Utilizando as recomendações do Painel, Shinzo Abe oficialmente inicia o processo de reinterpretação do direito de defesa coletiva do Japão, tendo cuidado para limitar este direito para as condições colocadas pelo Painel, em uma tentativa de aplacar a oposição (Hughes, 2015, p.49). Os meses de maio e junho de 2014 são passados em discussão entre os membros da Dieta Nacional, chegando a um acordo e retirando a restrição sobre o exercício de defesa coletiva do Japão em primeiro de julho do mesmo ano, seguindo com a revisão das leis de segurança do país, entre elas a da atuação das FAJ, para se adequarem a esta nova interpretação da Constituição japonesa (Hughes, 2015, p.53-54).

Ainda em julho de 2014, e seguindo as novas normas sobre as políticas de segurança no Japão, Shinzo Abe autoriza novos acordos de exportação de armas e desenvolvimento de tecnologia militar com países parceiros, como a Austrália, impulsionando a indústria nacional e expandindo a atuação japonesa em assuntos militares internacionais (Hughes, 2015, p. 37; Pyle, 2018, p.82).

Levando em consideração as crescentes tensões na região asiática e objetivando aumentar a participação proativa do Japão para com a paz internacional, em setembro de 2015, foi aprovada a Legislação para Paz e Segurança, aplicada a partir de março de 2016. Essa Legislação permite “respostas perfeitas” por parte do Japão a qualquer ameaça feita à sua segurança ou à de seu povo, bem como à contribuição do país à estabilidade e paz da comunidade internacional (Japão, 2016a, p.11).

A Legislação faz questão de frisar que, apesar da maior capacidade de resposta do Japão quanto a sua segurança, a sua postura como “nação amante da paz” não mudou (Japão, 2016b). Por fim, a nova legislatura trata também da manutenção das relações entre Japão e Estados Unidos e outros parceiros da região, focando na transparência e na confiança mútua para reforçar a cooperação com estes parceiros. Segundo o governo Abe, também foi enfatizado que, embora o objetivo dos novos dispositivos legais fosse construir uma resposta militar mais eficiente e proativa por parte do país insular, a posição do Japão como uma “nação amante da paz” não seria alterada (Akimoto, 2018, p. 71). A Legislação de Paz e Segurança foi elaborada a partir da revisão de dez leis nacionais, listadas por Akimoto (2018):

1. Self-Defense Forces Law (SDF Law);
2. International Peace Cooperation Law or UN Peacekeeping Operations Cooperation

Act (PKO Law);

3. Law Concerning Measures to Ensure Peace and Security of Japan in Situations in Areas Surrounding Japan;
4. Ship Inspection Operations Law;
5. Legislation for Responses to Armed Attack Situations;
6. Act on Measures Conducted by the Government in Line with US Military Actions in Armed Attack Situations;
7. Law Concerning the Use of Specific Public Facilities;
8. Marine Transport Restriction Act;
9. Prisoner Treatment Act;
10. National Security Council (NSC) Establishment Act (Akimoto, 2018, p. 71).

De acordo com a Legislação para Paz e Segurança, as Forças de Autodefesa do Japão poderão proporcionar o suporte necessário em situações quando a segurança nacional estiver em risco. Isso inclui apoio logístico, operações de busca e resgate a forças armadas de outros países engajados em atividades relevantes para a segurança japonesa (Japão, 2016b). As forças japonesas já atuavam em missões da ONU de peacekeeping desde sua segunda geração e continuarão participando, expandindo sua atuação para missões envolvendo a proteção de civis. O uso da força será autorizado pelo Governo do Japão em três situações, de acordo com a Legislação para Paz e Segurança: 1º) quando um ataque armado for realizado contra o Japão ou demais países, mas que se constitua como uma ameaça à segurança nacional japonesa; 2º) quando não há outra solução viável para repelir o ataque e garantir a sobrevivência do Japão e segurança de seu povo; e 3º) o uso da força deve ser limitado para o mínimo necessário, observando as leis internacionais (Japão, 2016b).

A garantia da paz do Japão e da sua integridade tem crescido em importância devido à transformação fundamental do ambiente de segurança nos anos recentes. Isso pode claramente ser visto na mudança da balança de poder, particularmente na Ásia, com rápidos avanços em inovações tecnológicas, a proliferação de armas de destruição em massa, e o crescimento de ataques terroristas em ameaças cibernéticas. A legislação está visada para acrescentar esses desenvolvimentos (Akiyama, 2015).

No ano de 2018, as Diretrizes Nacionais do Programa de Defesa, publicadas em 2013, foram atualizadas. As novas DNPD levam em consideração as constantes mudanças no cenário regional da Ásia, destacando a crescente capacidade militar dos

vizinhos do Japão, entre eles, China, Coreia do Norte e Rússia, citando também o crescente uso de espaços cibernéticos e eletromagnéticos, que podem mudar o paradigma existente da segurança nacional (Japão, 2019, p.25). Para se prevenir contra essas ameaças, o documento pede o reforço das defesas japonesas, através do fortalecimento de três pontos principais: da arquitetura de defesa nacional, da aliança com os Estados Unidos e da cooperação para segurança com parceiros regionais, especialmente da Índia-Pacífico (Japão, 2019, p.25-26).

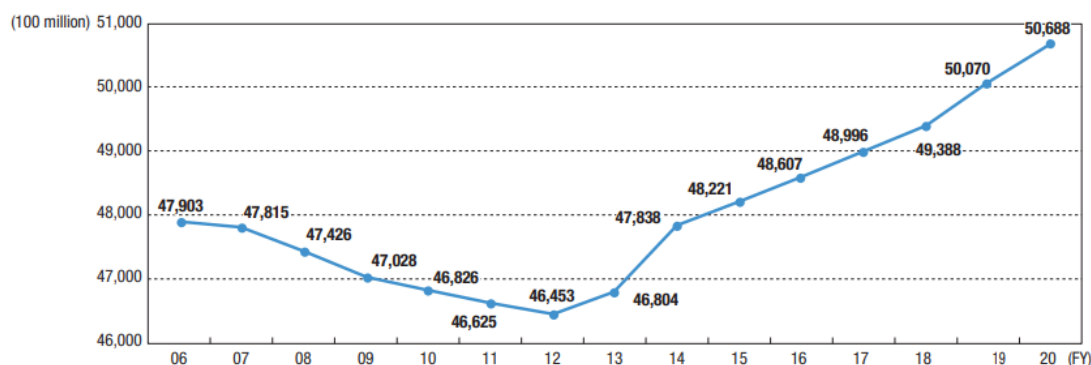
As DNPD elencam algumas prioridades dentre as capacidades de defesa do Japão que precisam ser reforçadas. Elas sugerem foco nos domínios espacial, do ciberespaço e de espectro eletromagnético, bem como nos domínios tradicionais (marítimo, aéreo e terrestre). Além disso, as DNPD chamam atenção para o melhoramento da sustentabilidade e resiliência dessas capacidades, tomando medidas para garantir o fornecimento de munição e combustível, a rota marítima e a proteção de infraestruturas (Japão, 2019, p.26). Alguns elementos centrais da capacidade de defesa do Japão devem ser reforçados, como as bases de recursos humanos, de tecnologia, defesa industrial, entre outros (Japão, 2019, p.26). As Forças de Autodefesa do Japão também são citadas nas novas Diretrizes de 2018.

As DNPD pedem que unidades sejam colocadas para ocupar os domínios espacial, do ciberespaço e de espectro eletromagnético. Além disso, as DNPD pedem por um fortalecimento da postura das FAJ, o desenvolvimento de uma defesa aérea e contra mísseis, e a manutenção das unidades marítimas como uma unidade integrada (Japão, 2019, p.26). Segundo o documento, exercícios de treinamento deverão ser mais frequentes, e as FAJ junto ao Ministro da Defesa deverão focar: nos cuidados médicos e na transferência de pacientes entre as linhas de frente e a destinação final de forma mais eficiente; nas relações públicas com comunidades locais para providenciar o que for necessário para as mesmas; e na promoção de uma base intelectual e de institutos de educação voltados para a área de segurança, facilitando a colaboração do Instituto Nacional de Estudos para Defesa e os policy-makers (Japão, 2019, p.27).

As constantes mudanças feitas na área de defesa e segurança do Japão durante o mandato de Shinzo Abe contribuíram com o aumento do orçamento do país para este setor. O relatório anual sobre o setor de defesa nacional, o chamado White Paper ou Livro Branco, referente ao ano de 2020, revelou um aumento de 1,2% do orçamento para defesa do Japão em relação ao ano anterior de 2019 (Japão, 2020, p.226). Além disso, o documento também demonstrou que este crescimento ocorreu regularmente nos

últimos oito anos, os quais foram marcados pela presença de Shinzo Abe como Primeiro-Ministro japonês. A figura abaixo demonstra claramente o movimento crescente do orçamento para defesa do Japão. Essa tendência inicia-se no ano de 2012, quando Shinzo Abe assume o posto de Primeiro-Ministro japonês e continua durante os próximos anos de seu governo, até o ano de 2020, quando chega ao patamar de 5,06 trilhões de ienes gastos com a defesa nacional (Japão, 2020, p.227).

Figura 3- Movimento crescente do orçamento para defesa do Japão



Note: The figures above do not include SACO-related expenses, the U.S. Forces realignment-related expenses (the portion allocated for mitigating the impact on local communities), expenses for the introduction of new government aircraft, and expenses for the three-year emergency measures for disaster prevention/reduction and national resilience. Including these expenses, total defense-related expenditures were as follows: 4,813.6 billion yen in FY2006, 4,801.3 billion yen in FY2007, 4,779.6 billion yen in FY2008, 4,774.1 billion yen in FY2009, 4,790.3 billion yen in FY2010, 4,775.2 billion yen in FY2011, 4,713.8 billion yen in FY2012, 4,753.8 billion yen in FY2013, 4,884.8 billion yen in FY2014, 4,980.1 billion yen in FY2015, 5,054.1 billion yen in FY2016, 5,125.1 billion yen in FY2017, 5,191.1 billion yen in FY2018, 5,257.4 billion yen in FY2019, and 5,313.3 billion yen.

Fonte: Japan White Paper (2020)

Ao sugerir uma revisão da política pacifista, o governo japonês atende as expectativas norte-americanas, que desde o fim da Guerra Fria pressionam o país asiático para que o mesmo se remilitarize, bem como as novas dinâmicas regionais de segurança decorrentes da ascensão de novos centros de poder na Ásia Oriental.

4.2 A CONTINUAÇÃO DO PROCESSO DE REMILITARIZAÇÃO E A PERCEPÇÃO DE AMEAÇA DA CHINA

Quando Shinzo Abe se tornou Primeiro-Ministro do Japão, ele tentou fazer mudanças significativas na política de defesa do Japão, revisando a constituição e aumentando o orçamento militar. No entanto, apesar de ter tido apoio metade do apoio da população japonesa, ele também enfrentou oposição pela outra metade do público japonês, que acreditava que o Japão deveria ser verdadeiramente pacifista e se opôs a remilitarização devido ao trauma da Segunda Guerra Mundial (Prabowo, 2023, pág. 80). A visão de Abe enfrentou desafios do público japonês, que apoia mais o pacifismo e rejeita o militarismo, em grande parte devido ao trauma deixado pela guerra. No

entanto, por que o Japão tende a adotar políticas que levam a remilitarização? Esse impulso é causado por motivos estruturais internacionais, nomeadamente a ameaça da China. O Japão vê a ascensão da China como uma ameaça e considera isso a principal motivação para a remilitarização.

Existem motivos domésticos, como a influência das elites que têm dominância na formulação de políticas, como a posição dominante do Partido Liberal Democrata (PLD) na política interna do Japão. Mesmo após a transição de liderança do Japão que ocorreu em 2020, quando Abe foi sucedido por Yoshihide Suga, o Japão permaneceu comprometido com a remilitarização. Além disso, os formuladores de políticas tendem a agir de acordo com as vulnerabilidades que percebem ou a magnitude das ameaças que enfrentam (Jervis, 1978, p. 174). Neste caso, as elites japonesas estão tentando melhorar as capacidades de defesa devido a ameaça que enfrentam, ou seja, o crescente poder da China.

Outros motivos domésticos, como a opinião pública, na verdade, validam a ameaça representada pela China, pois à medida que a ameaça da China aumenta na região, a percepção pública da China no Japão piora, levando o público japonês a apoiar o fortalecimento das capacidades militares do Japão como uma defesa contra a China. A mudança drástica na opinião pública da era de Shinzo Abe para Fumio Kishida fortalece o argumento de que, conforme a crescente agressão da China, a mesma também é sentida pelo público japonês. Portanto, apesar das desavenças e opiniões contrárias vindas da sociedade japonesa, levando em conta a sua história traumática em relação ao militarismo, o público japonês tende a apoiar o aumento das capacidades militares do Japão com o objetivo de defesa contra a China (Galic, 2022; apud Prabowo, 2023).

Portanto, é claro que o motivo para a remilitarização do Japão é devido à ameaça representada pela China, pois com base no conceito do dilema de segurança, o aumento da segurança de um país ameaça a segurança de outros países, provocando-os a melhorar sua própria segurança (Jervis, 1978, p. 170; apud Prabowo, 2023). Isso significa que qualquer aumento no poder militar da China ameaça a segurança do Japão e provocará o Japão a fortalecer suas capacidades militares. Assim, cada país continuará a ajustar sua segurança devido à vulnerabilidade percebida de outros países, resultante dos efeitos do dilema de segurança, o que leva a um aumento contínuo nos requisitos de segurança devido à natureza recíproca do dilema de segurança (Jervis, 1978, p. 182; apud Prabowo, 2023). Jervis enfatiza que o aumento da segurança de um país torna outros países menos seguros, não por causa de uma percepção equivocada ou

hostilidade criada, mas por causa da natureza anárquica da estrutura internacional. Mesmo que um país esteja convencido de que as intenções atuais de outros países são pacíficas, eles não ignoraram a possibilidade de que outros possam se tornar agressivos no futuro. No entanto, se um país vê outro país como inimigo, ele reagirá de forma mais agressiva do que um país que percebe o mundo em sua forma “normal”.

Segundo Jarvis, essa situação pode piorar com base na suposição de que a percepção da ameaça é uma estimativa de se a outra parte cooperará ou não. Se a outra parte for percebida como improvável de cooperar, ela é vista como uma ameaça, e vice-versa, segundo Prabowo (2023), isso significa que o Japão considera a China uma ameaça, pois o país asiático é percebido como improvável de cooperar; ou seja, é vista como inimiga do Japão. Segundo Jervis, o que se concentra na percepção da ameaça como um aspecto importante na determinação da parte ameaçadora para um país, também determina a resposta de um país a essa ameaça.

A teoria de Jervis, que se concentra na percepção da ameaça como um aspecto importante na determinação da parte ameaçadora para um país, também determina a resposta de um país a essa ameaça. Jervis acrescenta que um país que vê outro país como inimigo reagirá de forma mais agressiva e responsiva em comparação a ver o mundo normalmente (Jervis, 1978). Portanto, não é surpreendente que o crescente poder da China leve o Japão a reagir de forma mais agressiva e responsiva através da remilitarização.

Com base em descobertas anteriores utilizando a perspectiva do conceito de complexo de segurança regional, houve um declínio na estabilidade ou um aumento nas tensões de segurança regional, que começaram até mesmo antes de o primeiro-ministro Shinzo Abe assumir o cargo. O argumento surgiu com base em dois indicadores, a saber, os padrões de relações (seja de amizade ou inimizade) e o equilíbrio de poder entre os países dentro do complexo de segurança da região do Leste Asiático. O padrão de relacionamento entre Japão, China e Coreia do Norte está cada vez mais se direcionando para uma inimizade ou um relacionamento negativo, o que também pode se transformar em um ciclo de retroalimentação ou uma profecia autorrealizável de percepções de ameaça (Arif, 2016, p. 126).

O aumento da tensão entre países causou tal situação, que é influenciada pelo equilíbrio de poder. O equilíbrio de poder na região do Leste Asiático passou por uma mudança significativa devido ao aumento expressivo das capacidades militares da China e à existência do programa de proliferação nuclear da Coreia do Norte desde o

início do século XXI para igualar a presença dos EUA na região (Sulaiman, 2020, p. 101). As mudanças também levaram o Japão a aumentar a capacidade das Forças de Autodefesa do Japão (JSDF) para realizar operações fora do território japonês e a adquirir porta-aviões, iniciativa do regime do primeiro-ministro Shinzo Abe. Portanto, o Japão tem sido reativo ao seu ambiente de segurança ao fortalecer as JSDF.

5 ELEMENTOS EXTERNOS E GLOBAIS INFLUENCIADORES

Nesse presente capítulo, o objetivo é esclarecer fatores externos que poderiam incentivar a remilitarização japonesa, já que nos anteriores foram demonstrados os cenários internos, militar e político do Japão. A exposição aqui terá como base: dados militares e episódios ocorridos nesse início do século XXI, como os testes de mísseis realizados pela Coreia do Norte. Já mencionado ao decorrer desta monografia, os países que são potenciais ameaças ao Japão são os mesmos do início do século passado, como Rússia, China e Coreia do Norte, todos tendo histórico de guerra ou outras ações militares contra os japoneses.

5.1 ANÁLISE DOS FATORES QUE INFLUENCIARAM A REMILITARIZAÇÃO

Segundo Oliveira (2023), ao longo dos quase 90 anos que compõem o período pós-Segunda Guerra Mundial, a conjuntura de segurança na qual o Japão está inserido passou por mudanças significativas. Especialmente após o fim da Guerra Fria, com a ascensão de um mundo multipolar, competições geopolíticas e alterações nos equilíbrios de poder entre os países se somaram à emergência de novos atores relevantes, gerando diversos desafios à estabilidade bem como à paz na comunidade internacional. Durante esse contexto, diversas preocupações estratégicas surgiram e passaram a ocupar o centro das formulações de políticas de segurança do Japão ao longo dos anos.

Segundo Oliveira (2023), durante os três últimos mandatos de Shinzo Abe como Primeiro-Ministro do Japão (2012-2020), as principais preocupações relativas a segurança do país podem ser sintetizadas nos seguintes fatores: 1- os programas balístico e nuclear da Coreia do Norte; 2- o crescimento econômico e as atividades militares chinesas de transparência questionável; 3- e as capacidades militares cada vez mais ameaçadoras da Rússia, somadas às relações crescentemente próximas entre esses dois últimos países (Oliveira, 2023). Ou seja, os argumentos significativos apresentados por Abe era o contexto regional em que o Japão se encontrava, a situação de segurança na Ásia havia se deteriorado, e a remilitarização japonesa era, portanto, considerada e argumentada pela administração Abe como uma forma de conter o poder da China e resolver as ameaças colocadas pela Coreia do Norte (Théo, 2022).

Além disso, o Japão estava envolvido em várias disputas territoriais e históricas com seus vizinhos, o que complicava suas relações diplomáticas. Abe usava esse contexto para argumentar e justificar seus desejos de remilitarização. Segundo Théo (2022), deve-se estabelecer uma ligação entre o argumento apresentado por Abe e o dilema de segurança, pois, ver seus vizinhos, como a China, se fortalecerem militarmente criou um temor entre parte do povo e dos dirigentes japoneses, que então defendiam a remilitarização.

L'implication du Japon sur la scène internationale était également un argument majeur du programme de remilitarisation de l'ancien Premier ministre. Le Japon, sous Shinzo Abe, souhaitait davantage participer aux opérations de maintien de la paix, afin d'affirmer son rôle de grande puissance mondiale. Dans ce sens, l'article 9 est vu comme une entrave à une meilleure contribution du Japon à la paix,

qu'elle soit régionale ou internationale. C'est en partie cet argument qui avait été avancé par les conservateurs pour justifier l'autorisation de l'autodéfense collective. Les lois réinterprétant la Constitution afin d'exercer l'autodéfense collective avaient d'ailleurs été baptisées lois pour la paix et la sécurité (Theo, 2022, p. 34)⁶.

Através do aumento das incertezas e da deterioração da segurança do Japão, combinadas juntamente ao alinhamento e objetivos políticos de Abe, o período de 2012-2020 foi marcado por mudanças expressivas em prol dessa remilitarização. Desde meados dos anos 2000, as relações com a China se caracterizam como a “influência primária de longo prazo na política de defesa japonesa” (IISS, 2012, p. 220). A transformação rápida e constante da China em uma potência econômica e de liderança regional, acompanhada de um fortalecimento correspondente do seu poderio militar, acabaram acrescentando novas tensões no relacionamento entre os dois países.

Segundo Smith (2017) a rivalidade sino-japonesa, além de envolver o status de maior influência econômica na região, também diz respeito ao papel de liderança regional em geral, expandindo o embate para o campo militar (Smith, 2017), como é possível observar no caso das disputas marítimas no Mar da China Oriental. A partir do fim da década de 1990, o relacionamento China-Japão se enfraqueceu consideravelmente, devido, entre outros motivos, a mudanças políticas nos governos de ambos os países.

Com o crescimento chinês, a pressão das atividades militares e das reivindicações territoriais do país continental não mais poderia ser ignorada pelas lideranças japonesas (Smith, 2017), que passaram a defender uma postura mais severa com a China. De maneira similar, o impasse territorial nas ilhas Senkaku também aflorou sentimentos anti-japoneses na opinião pública chinesa (Suzuki, 2014). Dessa forma, a disputa territorial no Mar da China Oriental se tornou um ponto sensível e altamente volátil entre os dois países, trazendo consigo a preocupação de que a crise das ilhas Senkaku se tornasse um conflito militar não intencional em algum momento.

As percepções chinesas do endurecimento da postura militar japonesa, assim como da aliança EUA-Japão, ainda se aliam aos rancores derivados do passado imperial

⁶ A participação do Japão no cenário internacional também era um argumento importante do programa de remilitarização do ex-primeiro-ministro. O Japão, sob a liderança de Shinzo Abe, desejava participar mais das operações de manutenção da paz, a fim de afirmar seu papel como uma grande potência mundial. Nesse sentido, o artigo 9 é visto como um obstáculo para uma melhor contribuição do Japão à paz, seja regional ou internacional. Este era, em parte, o argumento utilizado pelos conservadores para justificar a autorização da autodefesa coletiva. As leis que reinterpretabam a Constituição para permitir a autodefesa coletiva foram, aliás, chamadas de "leis para a paz e a segurança" (Théo, 2022, p.34, tradução nossa).

do país insular. A constante utilização de revisionismo histórico pelos políticos conservadores japoneses, principalmente no século XXI, a falta de uma atitude responsável perante tópicos sensíveis como o das *comfort women* e demonstrações controversas em relação aos criminosos de guerra do país, como no caso das várias visitas dos ex-Primeiros Ministros Junichiro Koizumi e Shinzo Abe ao Santuário Yasukuni⁷ são algumas das ações que manifestam sentimentos de preocupação e raiva no público chinês e causam polêmicas até mesmo no Japão (Wu, 2005).

Já a Coreia do Norte, por sua vez, ao longo do governo Abe, passou a representar uma ameaça cada vez mais concreta na percepção japonesa. Após a morte de Kim Jong-il, líder supremo da RPDC até então, seu filho Kim Jong-un assumiu o posto do pai em 2011 e rapidamente intensificou as atividades dos programas balístico e nuclear do país. Em dezembro de 2012, o lançamento de um suposto míssil balístico, oficialmente classificado como satélite pela Coreia do Norte, fez com que o White Paper de Defesa do Japão afirmasse que o desenvolvimento de mísseis balísticos da Coreia do Norte havia “entrado em uma nova fase” (Japan, 2013a).

Com a interrupção do Diálogo de Seis Lados em 2008, a RDPC continuou expandindo as suas capacidades nucleares e realizando testes de forma consistente. Entretanto, devido ao regime extremamente fechado vigente no país, os detalhes dos desenvolvimentos e da escalada militar são incertos e escassos. Não obstante, o White Paper do Japão de 2014 já afirmava que não poderia ser descartada a possibilidade de que a Coreia do Norte já teria alcançado um progresso considerável no seu programa nuclear, incluindo a eventualidade do país já estar em um nível tecnológico suficiente para miniaturizar armas nucleares e combiná-las aos seus mísseis balísticos. No documento também é apontado como alarmante o uso de palavras e ações provocativas contra o Japão, como em artigos nos quais o país afirma ser capaz de exercer seu direito ao ataque nuclear preventivo, citando cidades específicas do Japão que estariam dentro da zona de ataque dos seus mísseis balísticos (Japan, 2014).

Em adição aos temas clássicos de segurança, como o nuclear e o missilístico, um tema ainda não resolvido entre ambos os países diz respeito à questão dos sequestros de cidadãos japoneses por parte da Coreia do Norte. Segundo o Ministério das Relações Exteriores do Japão (MOFA), após mais de 20 anos da admissão oficial do governo

⁷ O Santuário Yasukuni é um local dedicado à memória dos japoneses mortos em guerra. Em 1978, foram acrescentados os nomes de 14 criminosos de guerra de classe A ao santuário, gerando objeções diplomáticas da Coreia do Sul e da China a visitas oficiais de líderes políticos ao local (Hughes, 2015).

norte-coreano de que possuía responsabilidade sobre os sequestros, apenas cinco japoneses retornaram para o seu país, enquanto o Japão reconheceu 17 casos, 12 dos quais ainda estão em aberto (Japan, 2022). Existem estimativas de que o verdadeiro número de vítimas esteja na casa das centenas (Siripala, 2022). Em 2022, outras grandes preocupações relativas à Coreia do Norte, relatadas no White Paper japonês daquele, eram as atividades cibernéticas atribuídas ao país peninsular, que supostamente possuía as condições necessárias para roubar segredos militares e atacar infraestruturas críticas (Japan, 2020).

Por fim, a Rússia também é um país que representa uma grande preocupação para a segurança japonesa. A reforma da estrutura militar russa, com o objetivo de se tornar uma presença forte em um mundo agora multipolar, incluiu, além da modernização das suas capacidades militares, melhoria da prontidão e agilidade de envio das tropas e reformas organizacionais, a manutenção de armas nucleares para fins de dissuasão (Japan, 2007). Em 2010, a Rússia estabeleceu o Distrito Militar Oriental e a Junta de Comando Estratégico Oriental, unificando o controle das suas forças terrestres, aéreas e marítimas, incluindo a Frota do Pacífico, sob um único comandante.

Com isso, uma escala considerável de forças militares, abrangendo também forças nucleares, está ativa nas cercanias do Japão, e em 2010, o governo japonês já considerava que “as operações militares russas na vizinhança do Japão aparentavam estar crescentemente ativas, incluindo exercícios e treinos” (Japan, 2010). Um ponto crucial a ser abordado quando nos referimos às relações Japão-Rússia é a disputa territorial sobre os Territórios ao Norte do Japão, que possui natureza muito semelhante à disputa sobre as ilhas Senkaku com a China. De acordo com o governo japonês, os territórios compreendem as ilhas de Habomai, Shikotan, Kunashiri e Etorofu, ocupadas pelo país desde o início do século XIX.

Em um tratado de 1855 entre Japão e Rússia, os limites entre as ilhas foram detalhados e acordados, e, segundo o Ministério das Relações Exteriores do Japão, as ilhas nunca ficaram sob domínio estrangeiro, como no caso das Senkaku e o período em que estavam sob administração estadunidense. Todavia, ao final da Segunda Guerra Mundial, as quatro ilhas foram ocupadas pelas forças soviéticas e incorporadas à URSS, que até 1949 havia extraditado cerca de 17.000 habitantes japoneses do território (Japan, 2022). Desde 2015, a Rússia continua aumentando as suas forças militares presentes nas ilhas, com construção de infraestrutura de diversos tipos, desde prédios e quartéis até sistemas de mísseis antinavio. Segundo Barrash (2022), é importante notar que a

cadeia de ilhas fica estrategicamente bem posicionada para a Rússia, servindo como um ponto de apoio para a sua Frota do Pacífico.

Dentre todos os países listados como ameaças do Japão citados acima, um ponto comum entre eles é a incerteza das suas motivações com o aumento das capacidades militares de cada um. Ao analisar os documentos oficiais de defesa japoneses há algo constantemente citado dentre eles que é a “opacidade” das condições militares dos três países, com menção especial para o regime governamental “fechado” da Coreia do Norte, um fator que intensifica ainda mais a situação de incerteza.

Assim, imerso em um contexto geopolítico que apresentava sinais de deterioração crescente e cercado por incertezas, o Japão escolheu endurecer a sua postura, investindo em um aprofundamento do processo de remilitarização. O revisionismo histórico e o nacionalismo emergente entre políticos conservadores japoneses, incluindo Abe, também influenciaram a remilitarização. A defesa de uma postura mais assertiva e a reafirmação do papel do Japão como uma nação soberana e capaz de se defender contra ameaças externas foram elementos importantes no discurso político e nas mudanças políticas implementadas.

6 CONCLUSÃO

A presente pesquisa se propôs a analisar o processo de remilitarização do Japão a partir da seguinte pergunta: Quais elementos externos e globais influenciaram o processo de remilitarização identificado no Japão a partir da década de 90? Para respondê-la, foi realizado um estudo de caso histórico-cronológico focado na política de defesa do mandato de Shinzo Abe (2012-2020) por compreender que seu período no poder foi caracterizado por mudanças significativas na postura tradicional de “pacifismo passivo” do Japão. Dessa forma, foi investigado o contexto de segurança no qual o país está inserido, relacionando-o com mudanças na política de defesa japonesa através do Complexo Regional de Segurança como teorizado por Buzan e Waever (2003).

Ao decorrer dos capítulos foi discutido como desde a Segunda Guerra Mundial, o Japão adotou uma postura pacífica no cenário global. A promulgação da Constituição de 1947 destacou esse novo período da política japonesa. Seguindo uma política externa fortemente vinculada aos Estados Unidos, o Japão, durante a Guerra Fria, teve tempo para se reestruturar economicamente e aprofundar os laços de cooperação com os países vizinhos. Porém, as novas dinâmicas de segurança regional forçaram o governo japonês a iniciar os debates sobre o começo de um processo de remilitarização.

Além disso, as pressões vindas de Washington, especialmente logo após a Guerra do Golfo na década de 1990 influenciaram o governo japonês a repensar a norma pacifista da sua constituição, colocando a questão da remilitarização como um dos pontos mais importantes da sua agenda de defesa. A constante ameaça de um possível enfraquecimento na aliança militar com os Estados Unidos, o aumento das tensões no Mar da China Oriental e os testes nucleares norte-coreanos forçaram o governo a rever o programa de defesa nacional, lançando em 2014 novas perspectivas de defesa e, no ano seguinte, alterando o escopo de atuação das Forças de Autodefesa.

A teoria dos Complexos Regionais de Segurança proposta por Buzan e Waever demonstrou que o nível regional é a principal fonte de ameaça ao Japão, tanto como a nuclearização da Coreia do Norte e o crescimento da potência chinesa, não só em questões econômicas como de influência da região, já que ambos os países disputam na corrida pela influência regional. Verificamos também que o equilíbrio de poder regional se sustenta na relação triangular entre Estados Unidos, China e Japão, e que a mudança na posição de qualquer um desses atores impacta diretamente o equilíbrio de poder global. Além disso, a relação sino-japonesa, que se caracteriza por padrões de amizade e hostilidade desde o século XIX, tem se tornado cada vez mais tensa nas *grey areas* - área em torno das ilhas Senkaku/Diaoyu onde as relações não são completamente pacíficas, nem completamente conflitantes.

No estudo reiterado neste trabalho, conclui-se que o Japão enfrentou dilemas de segurança ao longo do período analisado. As mudanças observadas em sua estrutura e políticas de defesa foram implementadas em resposta às ameaças percebidas no contexto de segurança do país, inicialmente pela União Soviética e, posteriormente, pela Coreia do Norte, China e Rússia, após o fim da Guerra Fria. Durante o segundo governo de Abe, esses países foram o foco dos debates sobre a segurança do Japão. A emergência da Coreia do Norte como um Estado nuclearmente armado, em meados dos

anos 1990, foi um fator crucial para alterações significativas na postura japonesa em relação à sua segurança.

Os testes sucessivos de mísseis balísticos e armas nucleares perto do território japonês, realizados como demonstração de força e evidenciando a capacidade norte-coreana de atacar o país, criaram um dilema interpretativo para os tomadores de decisão japoneses. A partir de meados dos anos 2000, as relações com a China passaram a ser a principal influência na formulação das políticas de defesa do Japão.

Com a rápida ascensão da República Popular da China como nova potência econômica e militar na Ásia, o Japão se declarou com um dilema interpretativo sobre as ações de um gigante militar, equipado com armamentos nucleares, um dos maiores exércitos do mundo, bem como uma vasta disponibilidade de recursos econômicos. Além disso, a reforma militar da Rússia, no final dos anos 2000, apresentou ao Japão a possibilidade do ressurgimento de uma grande potência, acompanhada do ressurgimento de mais uma rivalidade derivada de um passado recente. O acúmulo de capacidades militares pela Rússia, assim como a crescente presença das forças russas no Leste Asiático através de exercícios militares e outras atividades, configurou-se como mais um dilema de segurança para o Japão.

Ao considerar essas situações como ameaças à sua segurança, o Japão adotou medidas vistas como necessárias para garantir sua sobrevivência. Diante das ameaças chinesas e russas, Tóquio passou a adaptar suas capacidades militares e dispositivos legais para manter uma capacidade aceitável de dissuasão, em questões como a disputa territorial sobre as ilhas Senkaku, a situação no Estreito de Taiwan e a controvérsia sobre os Territórios ao Norte do Japão. Ao investir em sua força marítima e aérea, o país conseguiu aumentar sua presença nas águas ao redor de seu território. Em face da ameaça nuclear norte-coreana, o Japão procurou adquirir sistemas de defesa contra mísseis balísticos, aprimorar doutrinas e organizações militares e avançar no nível tecnológico de seus armamentos. Outra ferramenta crucial a favor do Japão foi o aprofundamento gradual, mas contínuo, de suas relações com os Estados Unidos, ampliando seu escopo e possibilidades ao longo do tempo. Ou seja, diante desse cenário, pode-se concluir que o processo de remilitarização do Japão ao longo do período pós-Segunda Guerra Mundial tem sido influenciado de maneira significativa pelas ações de outros países as suas capacidades militares, aqui classificadas como dilemas de segurança sob a perspectiva do Japão.

A administração Abe adotou diversos mecanismos para aprofundar o processo de remilitarização do Japão, algo que representou a disposição do seu governo em dar continuidade a um processo lento, mas constante, de ação-reação frente ao aumento das capacidades militares por parte dos outros países da região. Nesse sentido, o presente trabalho, ao analisar como comportamento de atores-chave na Ásia-Pacífico gerou dilemas de segurança que influenciaram a remilitarização japonesa e também deixa em aberto novos caminhos de investigação relacionados ao tema, como, por exemplo, seguir o caminho inverso e analisar o impacto do aumento das capacidades militares do Japão na percepção de segurança dos demais países da região asiática estudada neste trabalho.

REFERÊNCIAS

ABE, Shinzo. Japan is Back. Discurso proferido pelo Primeiro-Ministro do Japão no Centro de Estudos Internacionais e Estratégicos. **Washington D.C.: CSIS, 22 de fevereiro de 2013**. Disponível em: https://www.mofa.go.jp/announce/pm/abe/us_20130222en.html. Acesso em: 20 jun. 2024.

AKIMOTO, Daisuke. **The Abe Doctrine: Japan's Proactive Pacifism and Security Strategy**. Tokyo: Palgrave Macmillan, 2018. 246 p.

AKIYAMA, Masahiro. The Objectives of Japan's New Security Legislation. **The Tokyo Foundation**, agosto de 2015. Disponível em: <https://www.tokyofoundation.org/research/detail.php?id=286>.

ASAHINA, H. **Japan Greenlights \$8.6bn to Host U.S. Troops**. Nikkei Asia. 2022. Disponível em: <https://asia.nikkei.com/Politics/International-relations/Japan-greenlights-8.6bn-to-host-U.S.-troops#:~:text=The%20U.S.%20has%20roughly%2056%2C000,35%2C000%20>. Acesso em: 20 jun. 2024.

BARRASH, Ike. Russia's Militarization of the Kuril Islands. **CSIS**, 2022. Disponível em: <https://www.csis.org/blogs/new-perspectives-asia/russias-militarization-kuril-islands>. Acesso em: 20 jun.2024.

BUZAN, Barry; Wæver, Ole. Regions and Powers: The Structure of International Security. **Cambridge, UK: Cambridge University Press**, 2003. Disponível em: <https://ir101.co.uk/wp-content/uploads/2018/11/Buzan-Waever-2003-Regions-and-Powers-The-Structure-of-International-Security.pdf>. Acesso em: 20 jun. 2024.

DICKSON, Marina Fujita. **The Tyranny of Geography: Okinawa in the era of great power competition**. Institute Of Geoeconomics, 2023. Disponível em: <https://apinitiative.org/GaIeyudaTuFo/wp-content/uploads/2024/02/The-Tyranny-of-Geography-1.pdf>. Acesso em: 13 jun. 2024.

ESPÍNDOLA, Januário Della Mea; Vergara, Paulo Monteiro. **O Japão face à aliança norte-americana: a redefinição do papel japonês como liderança mundial**. 2007. 10 f. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/nerint/folder/artigos/artigo7.pdf>. Acesso em: 12 jun. 2024

FINN, Richard. **Winners in Peace: MacArthur, Yoshida, and Postwar Japan**. Los Angeles: University of California Press, 1995.

FORSBERG, A. **America and the Japanese Miracle**. The Cold War Context of Japan's Postwar Economic Revival, 1950-1960. The University of North Carolina Press, 2000.

FRIEDE, Reis; Costa, Catarina. **Forças de Autodefesa do Japão**. Velho General, 2019. Disponível em: <https://velhogeneral.com.br/2019/03/02/forcas-de-autodefesa-do-japao/>. Acesso em: 26 jun. 2024.

GALIC, Mirna. What You Need to Know About Japan's New National Security Strategy: amid rising threats from China and North Korea, Tokyo's debuts counterstrike capabilities and boosts defense spending. **United States Institute Of Peace: Making Peace Possible**, 2022. Disponível em: <https://www.usip.org/publications/2022/12/what-you-need-know-about-japans-new-national-security-strategy>. Acesso em: 20 jun. 2024.

GASPAR, Carlos. Os Estados Unidos e a transformação da Ásia. **Relações Internacionais**, Lisboa, n. 19, p. 119-134, 2008. Disponível em:

https://ipri.unl.pt/images/publicacoes/revista_ri/pdf/ri19/n19a09.pdf. Acesso em: 12 jun. 2024.

GATOPOULOS, A. **Analysis: The Asia-Pacific Arms Race has Taken an Ominous Turn**. 2020. Disponível em: <https://www.aljazeera.com/features/2020/7/11/analysis-the-asia-pacific-arms-race-has-taken-an-ominous-turn>. Acesso em: 10 jul. 2024.

GOH, E. Hierarchy and the role of the United States in the East Asian security order. **International Relations of the Asia-Pacific**, v. 8, n.3, pp. 354-377, 2008.

GORDON, A. **A Modern History of Japan: From Tokugawa Times to the Present**. Oxford: Oxford University Press. Disponível em: <https://ngc.digitallibrary.co.in/bitstream/123456789/235/1/A%20Modern%20History%20of%20Japan%20From%20Tokugawa%20Times%20to%20the%20Present.pdf>. Acesso em: 12 jun. 2024.

HASHIMOTO, A. Nationalism, Pacifism, and Reconciliation: Three Paths Forward for Japan's "History Problem". 2016. **The Asia-Pacific Journal**. Japan Focus. v. 14, p. 1-13. Disponível em: <https://apjpf.org/wp-content/uploads/2023/11/article-1327.pdf>. Acesso em: 24 jun. 2024.

HUGHES, Christopher W. **Japan's Foreign and Security Policy Under the 'Abe Doctrine'**: New Dynamism or New Dead End. Palgrave Macmillan. 2015.

IISS. Asia. In: **IISS**. The Military Balance 2012. [S. l.]: Routledge, 2012. v. 112, cap. 6, p. 205- 302.

INSTITUTE, Stockholm International Peace Research. **Defense Programs and Budget of Japan FY 2023**. Disponível em: https://www.sipri.org/sites/default/files/2024-04/20230300_mod_defense_programs_and_budget_of_japan_fy_2023.pdf. Acesso em: 26 jun. 2024.

JAPAN, Government Of. **Japan's Legislation for Peace and Security**: seamless responses for peace and security of Japan and the international community. Japan: Government Of Japan, 2016.

JAPAN. Ministry of Defense. **Defense of Japan 2007 (White Paper)**. [Tokyo]: Ministry of Defense, [2007]. Disponível em: https://web.archive.org/web/20190903093754/https://www.mod.go.jp/e/publ/w_paper/2007.html. Acesso em: 20 jun. 2024.

JAPAN. Ministry of Defense. **Defense of Japan 2013 (White Paper)**. [Tokyo]: Ministry of Defense, [2013a]. Disponível em: https://web.archive.org/web/20190903093056/https://www.mod.go.jp/e/publ/w_paper/2013.html. Acesso em: 20 jun. 2024.

JAPAN. Ministry of Defense. **Defense of Japan 2014 (White Paper)**. [Tokyo]: Ministry of Defense, [2014]. Disponível em:

https://web.archive.org/web/20190903092929/https://www.mod.go.jp/e/publ/w_paper/2014.html. Acesso em: 20 jun. 2024.

JAPAN. Ministry of Defense. **Defense of Japan 2022 (White Paper)**. [Tokyo]: Ministry of Defense, [2022]. Disponível em: https://www.mod.go.jp/en/publ/w_paper/wp2022/DOJ2022_EN_Full_02.pdf. Acesso em: 20 jun. 2024.

JAPAN. Ministry of Defense. **Defense of Japan 2023 (White Paper)**. [Tokyo]: Ministry of Defense, [2023]. Disponível em: https://www.mod.go.jp/en/publ/w_paper/wp2023/DOJ2023_EN_Full.pdf. Acesso em: 20 jun. 2024.

JAPAN. Ministry of Foreign Affairs. **Abductions of Japanese Citizens by North Korea**. Disponível em: https://www.mofa.go.jp/region/asia-paci/n_korea/abduction/index.html. Acesso em: 5 jul. 2024.

JARVIS, Robert. Cooperation under the Security Dilemma. **World Of Politics: A Quarterly Journal of International Relations**, [s. l], v. 30, n. 2, p. 167-214, jun. 2011. Disponível em: <https://www.cambridge.org/core/journals/world-politics/article/abs/cooperation-under-the-security-dilemma/C8907431CCEFEFE762BFCA32F091C526>. Acesso em: 12 maio 2024.

KLINGER, Bruce. U.S. Should Stay Firm on Implementation of Okinawa Force Realignment. **The Heritage Foundation**. 2009. Disponível em: <https://www.heritage.org/asia/report/us-should-stay-firm-implementation-okinawa-force-realignment>. Acesso em: 23 jun. 2024.

KYODO NEWS. North Korea Fires Ballistic Missile toward Sea of Japan. **The Jakarta Post**. 2022. Disponível em: <https://www.thejakartapost.com/world/2022/02/27/north-korea-fires-ballisticmissile-toward-sea-of-japan.html>. Acesso em: 24 jun. 2024.

LIU, X. PLA Increases Warship Activities in Key Straits Near Japan amid Provocative US, Japanese Remarks. **Global Times**. 2022. Disponível em: <https://www.globaltimes.cn/page/202205/1266453.shtml>. Acesso em: 13 jun. 2024.

MACHADO, Hugo Gabriel de Souza Leão. **Uma análise do processo de remilitarização do japão a partir da teoria neorrealista de relações internacionais**. Florianópolis, 2017. 16 p. Disponível em: [https://www.erabedsul2017.abedef.org/resources/anais/8/1503067288_ARQUIVO_UmaAnalisedoProcessodeRemilitarizacaoodoJapaoapartirdaTeoriaNeorrealistadeRelacoesInternacionais\(1\).pdf](https://www.erabedsul2017.abedef.org/resources/anais/8/1503067288_ARQUIVO_UmaAnalisedoProcessodeRemilitarizacaoodoJapaoapartirdaTeoriaNeorrealistadeRelacoesInternacionais(1).pdf). Acesso em: 20 abr. 2024.

MAHSHIE, A. US Exercises with Japan, South Korea in Response to North Korean Missile Test. **Air Force Magazine**. 2022. Disponível em: <https://www.airandspaceforces.com/us-exercises-with-japan-south-korea-in-response-to-north-korean-missile-test/>. Acesso em: 12 maio. 2024.

MENDES, Aline; OLIVEIRA, Alana Camoça Gonçalves de. O fator coreia do norte e a política de defesa japonesa no século XXI: uma análise sobre as ações norte coreanas e a capacidade de dissuasão do Japão. **Mural Internacional**, Rio de Janeiro, v. 14, p. 1-23, 05 jul. 2024. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/muralinternacional/article/view/73880/48010>. Acesso em: 15 jun. 2024.

MENDES, B. D. **A atuação internacional do Japão no século XXI: As transformações da Doutrina Yoshida como norteadora do posicionamento internacional do país**. 2018, 56f. Dissertação (Mestrado) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2018. Disponível em: https://teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8157/tde-18102018-104340/publico/2018_BarbaraDantasMendesDaSilva_VCorr.pdf. Acesso em: 21 jul. 2024.

MEARSHEIMER, J. 2001. **The Tragedy of Great Power Politics**. New York: WW Norton.

OLIVEIRA, Alana Camoça Gonçalves de. O poder militar do Sol Nascente: o Japão, a militarização e o entorno regional. **Revista Brasileira de Estudos de Defesa**, [S.L.], v. 4, n. 1, p. 203-228, 17 jan. 2018. Associação Brasileira de Estudos de Defesa - ABED. <http://dx.doi.org/10.26792/rbed.v4n1.2017.71859>. Disponível em: <https://rbed.abedef.org/rbed/article/view/71859/42050>. Acesso em: 04 maio 2024.

OLIVEIRA, Maria Gabriela Galindo de. **A cultura estratégica do Japão durante o segundo Governo de Shinzo Abe (2012-2020)**. 2021. 68 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Relações Internacionais, Universidade Estadual da Paraíba, Paraíba, 2021. Disponível em: <https://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgri/files/2021/06/A-CULTURA-ESTRATEGICA-DO-JAPAO-DURANTE-O-SEGUNDO-GOVERNO-DE-SHINZO-ABE-2012-2020-MARIA-GABRIELA-GALINDO-DE-OLIVEIRA.pdf>. Acesso em: 05 abr. 2024.

OLIVEIRA, Clara Elise Enedino de. **Morte por mil cortes: uma análise do processo de militarização japonesa (2012-2020)**. 2023. 76 f. TCC (Graduação) - Curso de Relações Internacionais, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2023. Disponível em: <https://repositorio.ufpb.br/jspui/bitstream/123456789/27152/1/CEEO21062023.pdf>. Acesso em: 06 abr. 2024.

PAJON, Celine. **Institut Français des Relations Internationales: face aux menaces de la Chine, le Japon accélère sa remilitarisation**. 2023. Disponível em: <https://www.ifri.org/fr/espace-media/lifri-medias/face-aux-menaces-de-chine-japon-accelere-remilitarisation>. Acesso em: 29 abr. 2024.

PATROCÍNIO, Bárbara Moreira Fonseca do. A reestruturação militar do Japão e seus impactos no cenário internacional. **Conjuntura Internacional**, Belo Horizonte, out. 2018. Disponível em: <https://pucminasconjuntura.wordpress.com/2018/10/09/a-reestruturacao-militar-do-japao-e-seus-impactos-no-cenario-internacional/>. Acesso em: 20 abr. 2024.

PRABOWO, M. Japan's Remilitarization Struggle Since the Shinzo Abe's Leadership. **Journal Of Global Strategic Studies**, v. 3, n. 1, p. 79-99, 30 jun. 2023. Disponível em: <https://ejournal.fisip.unjani.ac.id/index.php/JGSS/article/view/1642>. Acesso em: 20 jun. 2024.

PRATAMA, Januar Aditya; SUDIRMAN, Arfin. Between the Regional and the National Level: east asian security dynamics and Abe's legacy on Japan's civil-military relations. **Global: Jurnal Politik Internasional**, [S.L.], v. 24, n. 2, p. 227-251, 30 nov. 2022. Universitas Indonesia, Directorate of Research and Public Service. <http://dx.doi.org/10.7454/global.v24i2.1240>. Disponível em: <https://scholarhub.ui.ac.id/cgi/viewcontent.cgi?article=1240&context=global>. Acesso em: 20 abr. 2024.

PYLE, K. B. 2007. **Japan Rising**: the resurgence of Japanese power and purpose. New York: Public Affairs.

SASAKI, Daniella Matsunaga. **A tentativa de remilitarização do Japão**: antecedentes históricos e implicações contemporâneas. 2007. 64 f. TCC (Graduação) - Curso de Relações Internacionais, Relações Internacionais, Universidade de Brasília, Brasília, 2008. Disponível em: https://bdm.unb.br/bitstream/10483/1111/1/2008_DaniellaMatsunagaSasaki.pdf. Acesso em: 09 abr. 2024.

SCHALLER, M. 1987. **The American Occupation of Japan**: the Origins of the Cold War in Asia. Oxford: Oxford University Press.

SMITH, Sheila A. Sino-Japanese Rivalry and Its Consequences for Asia. In: GANGULY, Sumit; LIOW, Joseph Chinyong; SCOBELL, Andrew (ed.). **The Routledge Handbook of Asian Security Studies**. 2. ed. England: Routledge, 2018. p. 21-37.

SIRIPALA, Thisanka. Abe Shinzo and the North Korean Abduction Issue. **The Diplomat**, 28 set. 2022. Disponível em: <https://thediplomat.com/2022/09/abe-shinzo-and-the-north-koreanabduction-issue/>. Acesso em: 15 maio. 2024.

STATISTA. **Who Is North Korea Trading With?** (2022a) Disponível em: <https://www.statista.com/chart/10683/north-korea-trading-partners/>. Acesso em: 10 maio 2024.

SULAIMAN, Vera Zerlinda Alamsyah. China's Policy in Refusing North Korea Nuclear Proliferation. **Global: Jurnal Politik Internasional**, [S.L.], v. 22, n. 1, p. 100, 2 jul. 2020. Universitas Indonesia, Directorate of Research and Public Service. <http://dx.doi.org/10.7454/global.v22i1.481>. Disponível em: <https://scholarhub.ui.ac.id/cgi/viewcontent.cgi?article=1010&context=global>. Acesso em: 19 jun. 2024.

SUGITA, Yoneyuki. The Yoshida Doctrine as a Myth. **The Japanese Journal Of American Studies**. Osaka, p. 123-143. ago. 2016. Disponível em: https://www.jaas.gr.jp/jjas/pdf/2016/06_SUGIYAMA.pdf. Acesso em: 10 jul. 2024.

SUZUKI, Shogo. The rise of the Chinese ‘Other’ in Japan's construction of identity: Is China a focal point of Japanese nationalism? **The Pacific Review**, [S.l.], p. 95-116, 2014.

THÉO, Göbels. **La politique de défense du Japon sous Shinzo Abe: le cas de l'article 9 de la Constitution nippone et de la stratégie de remilitarisation**. 2022. 71 f. Dissertação (Mestrado) - Liège Université, Belgique, 2022. Disponível em: <https://matheo.uliege.be/bitstream/2268.2/15132/4/La%20politique%20de%20d%C3%A9fense%20du%20Japon%20sous%20Shinze%209%20de%20la%20Constitution%20nippone%20et%20de%20la%20strat%C3%A9gie%20de%20remilitarisation%20.pdf>. Acesso em: 10 maio 2024.

TOGO, Kazuhiko. **Japan's Foreign Policy, 1945-2003: The Quest for a Proactive Policy**. Holanda: Koninklijke Brill, 2004.

TREATY. **Of Mutual Cooperation and Security Between Japan and the United States of America**. 19 jan. 1960. Disponível em: <https://www.cia.gov/readingroom/docs/CIA-RDP07-00469R000100950001-2.pdf>. Acesso em: 15 mar. 2024

UEHARA, Alexandre. **A política externa do Japão no final do século XX**. O que faltou? Fundação Japão. Annablume. Selo Universidade. 2003.

VOA. **The Senkaku/Diaoyu Islands - An Interactive Map**. 28 set. 2012. Disponível em: <https://www.voanews.com/a/senkaku-diaoyu-islands-map/3632772.html>. Acesso em: 20 jun. 2024.

WATANABE, Paulo Daniel. A reinserção internacional do Japão no pós-Segunda Guerra Mundial. In: **3º Encontro Nacional**, 2011, 3., 2011, São Paulo. Associação Brasileira de Relações Internacionais Instituto de Relações Internacionais - USP. Disponível em: http://www.proceedings.scielo.br/scielo.php?pid=MSC0000000122011000300033&script=sci_arttext. Acesso em: 10 jun. 2024.

YENNIE LINDGREN, W.; OROS, Andrew. Japan's Security Renaissance: New Policies and Politics for the Twenty-First Century. New York: Columbia University Press, p. 2017, 272. **Japanese Journal of Political Science**, v. 18, n. 4, p. 574-576, 2017. Disponível em: <https://www.cambridge.org/core/journals/japanese-journal-of-political-science/article/abs/andrew-oros-japans-security-renaissance-new-policies-and-politics-for-the-twentyfirst-century-new-york-A1DA01CAC>. Acesso em: 10 jun. 2024.

XINBO, Wu. **The End of the Silver Lining: A Chinese View of the U.S.-Japanese Alliance**. The Washington Quarterly, Washington, D.C., p. 119-130, Winter 2005. Disponível em: <https://www.brookings.edu/wp-content/uploads/2016/06/xinbo20060101.pdf>. Acesso em: 20 jun. 2024.